



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 127ª reunião, realizada em 27 de fevereiro de 2019

1 Em 27 de fevereiro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Anderson Silva de
6 Aguilar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana
7 Macaron Longo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária
8 e Abastecimento (Seapa); Enio Marcus Brandão Fonseca, da Secretaria de
9 Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
10 Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de
11 Governo (Segov); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de
12 Transportes e Obras Públicas (Setop); Cristiano Ferreira de Oliveira, da
13 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Marta Alves Larcher, do Ministério
14 Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Flávio Túlio de Matos Cerqueira
15 Gomes, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
16 Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de
17 Municípios (AMM). Representantes da sociedade civil: Carlos Alberto Santos
18 Oliveira, da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (Faemg);
19 Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
20 Gerais (Fiemg); Guilherme Gonçalves Teixeira, da Federação dos
21 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); João
22 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano
23 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais
24 (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro Pouso Alegre (APPA);
25 Guilherme Vilela de Paula, da Organização Ponto Terra; Marcelo Ribeiro
26 Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UFV) – Campus de Rio
27 Paranaíba; Cláudio Jorge Cançado, do Conselho Regional de Engenharia e
28 Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Virgínia Campos de Oliveira, da
29 Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta.** **1) HINO**
30 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
31 **ABERTURA.** O presidente Anderson Silva de Aguilar declarou aberta a 127ª
32 reunião da Câmara Normativa e Recursal e agradeceu a presença de todos
33 os presentes. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
34 **GERAIS.** Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “Só para antecipar aqui
35 um convite ao público. Nos próximos dia 21 e 22 de maio, nós estaremos
36 realizando o 36º Congresso Mineiro de Municípios, no Mineirão, e mais uma
37 vez estamos contando com a participação e parceria do Estado, sobretudo

38 na área que eu coordeno na AMM, que é a área de meio ambiente. Na
39 segunda-feira próxima passada, nós tivemos uma reunião na Cidade
40 Administrativa com os colegas Antônio Malard, do IEF, Marília, do IGAM,
41 Hidelbrando, da Suram, e estabelecemos uma programação para os dois
42 dias do congresso. Àqueles outros que quiserem colaborar com algum
43 assunto, algum outro tema, nós nos colocamos à disposição. Mas ficam o
44 convite e o agradecimento nosso pela acolhida na Cidade Administrativa na
45 segunda-feira passada.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Agradeço
46 também pelo Estado, Licínio, e nós queremos muito participar e vamos
47 participar desse evento. E te agradeço também e quero abrir aqui, durante a
48 plenária, a participação para outros entes, caso queiram participar.” **4)**
49 **EXAME DAS ATAS DA 124ª E 126ª REUNIÕES.** Aprovadas por
50 unanimidade as atas da 124ª e 126ª reuniões da Câmara Normativa e
51 Recursal, realizadas em 10 de dezembro de 2018 e 23 de janeiro de 2019,
52 respectivamente. Registrada a seguinte retificação na linha 94 da ata da 124ª
53 reunião: onde está escrito “tenente Adilson”, lê-se “tenente Adenilson”. Votos
54 favoráveis: Seapa, Sedectes, Setop, PMMG, Fiemg, Ibram, CMI, Ponto
55 Terra, SME, APPA, Crea, Segov, AMM, UFV, Faemg e Ibama. Abstenção:
56 Ministério Público. Ausências: Secir, Assembleia Legislativa e Fetaemg. **5)**
57 **INFORMAÇÕES SOBRE O DESASTRE DA BARRAGEM 1 / MINA**
58 **CÓRREGO DO FEIJÃO. Apresentação: SEMAD.** Daniel dos Santos
59 Gonçalves/SEMAD fez apresentação sobre ‘licenciamento ambiental no
60 Estado de Minas Gerais e o desastre da Vale em Brumadinho/MG’. O
61 conteúdo da exposição foi disponibilizado no site do Sisema. **Manifestações.**
62 Conselheira Marta Alves Larcher: “Só para fazer um esclarecimento, porque
63 foi apresentado no telão um suposto Termo de Ajustamento de Conduta
64 assinado pelo Ministério Público sem informar a qual empreendimento se
65 refere. E eu quero esclarecer que esse documento apresentado não se
66 refere à Mina do Feijão. Evidentemente, o Ministério Público trabalha com o
67 compromisso de exigir dos empreendedores o descomissionamento das
68 suas atividades, isso realmente é uma prática nossa, mas não foi o caso,
69 esse documento não se refere à Mina do Feijão.” Daniel dos Santos
70 Gonçalves/SEMAD: “Na verdade, a colocação ali é para afirmar que a
71 atividade de reaproveitar rejeito é benéfica e, inclusive, referendada pelos
72 órgãos de controle e que resulta no descomissionamento. Ali não teve
73 ligação com o acidente. Nos slides seguintes é que começamos a falar do
74 caso concreto do desastre.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu queria
75 só ilustrar aqui uma situação, porque logo no início ali é colocado um detalhe
76 que me chamou atenção, como se o governo dissesse que não tem culpa da
77 situação que nós estamos vivendo, e se colocou ali que o governo só
78 sanciona e que o Conselho decide. E eu, como representante de ONGs,
79 quero deixar claro que nós aqui sempre somos voto contrário a essas
80 situações de mudar a legislação, de facilitar a legislação, que chega ao ponto

81 em que chegou a situação que está hoje. Então se pegarmos o Conselho
82 aqui nós vamos ver que oito cadeiras são do governo, quatro só são
83 praticamente de ONG e daqueles que realmente defendem o meio ambiente
84 aqui. Os outros ou são empresários que defendem a exploração – é lógico
85 que procuram explorar da forma que melhor der e que querem explorar –, o
86 Ministério Público, que por questão legal, interna, abstém-se. Então na
87 verdade o meio ambiente aqui sempre é voto vencido. O que é para
88 preservar, para promover, sempre é voto vencido. Então não tem como o
89 governo chegar aqui e falar para nós, Dr. Anderson, que o governo não tem
90 culpa. As próprias decisões, em dezembro, o senhor mesmo colocou aqui, e
91 eu reclamei, que na maioria das reuniões aqui eu sempre era voto vencido,
92 mas que nós avançamos. Mas avançamos como? A Assembleia acabou de
93 aprovar, e o governo atual sancionou uma lei mudando muito da legislação
94 que estamos trabalhando aqui para melhorar, para implementar. Então eu
95 fico muito triste e praticamente de luto nessa situação toda, porque o que nós
96 queremos aqui é que a coisa seja olhada com mais carinho, que o que
97 aconteceu e que ainda vai continuar acontecendo, pelo que a gente está
98 vendo aí, seja minimizado. Então eu acho que a nossa responsabilidade aqui
99 é muito grande, e eu não gostaria, nos anais da história, que meu nome
100 figurasse como pactuando com isso. Eu não estou aqui para pactuar com
101 isso. Então eu acho que muito detalhe, muita lei, muito do que se vota aqui,
102 eu sou contrário porque sei que vai vitimar mais pessoas, facilitar a
103 exploração desenfreada, facilitar essa forma que as empresas têm de
104 manipular o governo, as empresas, a Assembleia Legislativa do jeito que
105 querem. A esperança é que a partir deste ano, com novas cadeiras na
106 Assembleia, mude um pouco esse quadro. Mas eu queria deixar aqui esse
107 desabafo, esse apelo e ilustrar um pouco do que realmente é isso. Aqui não
108 é um conselho de meio ambiente, é um conselho de política em relação
109 àquilo que as empresas querem. Até então, eu estou observando isso. Eu
110 tenho pouco tempo aqui de Conselho e estou aprendendo ainda, sou um
111 mero aprendiz, mas fico muito triste com o que vejo aqui. Além da parte do
112 governo, que sempre vota a favor daquilo que é favorável às empresas, as
113 próprias empresas têm suas cadeiras aqui, com seus interesses. E além
114 desses existem outras cadeiras que geralmente votam a favor das empresas,
115 da exploração. E está provado que é uma exploração desenfreada, sem
116 condições de realmente prosseguir dessa forma, porque o meio ambiente vai
117 continuar sendo prejudicado, e, por consequência, a sociedade. Então eu
118 queria só deixar esse apelo aqui para que mudemos as nossas posturas
119 aqui. Porque senão para que Conselho? Só para legitimar o que o governo
120 quer fazer lá e pactua com as empresas? Então eu acredito que não está
121 tendo muito efeito, muito valor, o que nós estamos fazendo aqui. Precisar
122 passar pelo que estamos? Eu sei porque participei de discussões de várias
123 formas aqui para minimizar essa facilidade de exploração. Eu estou vendo na

124 minha região que o governo aprovou uma empresa voltar a minerar em uma
125 área que vai impactar uma caverna magnífica, a Éden. Para quem não
126 conhece, é bom conhecer, porque ela vai ser destruída. E não é só isso, nós
127 vemos na serra aqui em Belo Horizonte, recente agora a decisão, então isso
128 é desastroso. O meu pedido é que a gente repense as nossas decisões aqui,
129 repense aquilo que realmente estamos fazendo aqui. Eu gostaria de
130 continuar aqui, mas vendo outras posturas na condução da política de meio
131 ambiente. Não é a política do minério, a política do agronegócio, é a política
132 do meio ambiente saudável, equilibrado. Fala-se que – a desculpa que o lado
133 contrário joga – é que ONG é contra o desenvolvimento. Nós não somos
134 contra desenvolvimento, somos contra aquilo que destrói o nosso meio
135 ambiente, destrói a nossa vida, igual está destruindo. O meu apelo aqui é
136 nesse sentido.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu gostaria só de
137 falar algumas palavras. Primeiro é o seguinte: nós temos aqui a
138 representação do povo, o Conselho é paritário e foi colocado pela Lei 21.972,
139 aprovada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,
140 posteriormente, sancionada pelo governador à época. E o Decreto 46.953,
141 que também foi um regulamento colocado pelo governador à época. Dentro
142 do poder público, que é 50% da Câmara, tem o poder público estadual, o
143 municipal e o federal aqui representados. E a própria lei garante a
144 participação do setor produtivo na sociedade civil. Então isso que o senhor
145 colocou de estar aprendendo e repensar, eu acho que isso cabe realmente.
146 Aprender o que é o Conselho, sua composição, suas atribuições. Não
147 estamos tratando de processo de licenciamento aqui nesta Câmara. Esta
148 Câmara é normativa e recursal, o licenciamento não tratamos aqui, a não ser
149 que seja no âmbito de recurso na segunda instância e instância final. Então a
150 fala do senhor, o senhor me desculpe, mas eu acho que desacata os
151 conselheiros aqui, porque aqui não é um conselho de chancelar, e nenhuma
152 outra Câmara Técnica do COPAM é área de chancelar qualquer tipo de
153 processo. Aqui é uma área de discussão, é um conselho político que traz as
154 suas ideias e as suas opiniões. Da mesma forma como o senhor tem o
155 posicionamento pela instituição que está representando, cada instituição aqui
156 tem também a sua representação, inclusive, as do governo. As secretarias
157 de governo têm também as suas representações. Houve aqui diversas vezes
158 em que membros do governo votaram contrário a propostas técnicas ou
159 pareceres técnicos feitos pela SEMAD ou pela FEAM. Todo mundo se
160 lembra disso. O governo não concorda exatamente com os pareceres
161 colocados pelo Sisema. Então eu acho que essa fala do senhor – peço
162 perdão pela forma como eu vou lhe dizer, mas eu sinto que o senhor
163 provocou a discussão dessa forma – desacata a cada conselheiro aqui. Está
164 todo mundo aqui empenhado em fazer um trabalho, dedica-se em analisar os
165 documentos que são disponibilizados para discussão na reunião, e nós
166 fazemos aqui – pelo menos eu tento conduzir a Câmara dessa forma e,

167 modéstia à parte, eu acho que tenho conseguido – a composição das ideias.
168 Em inúmeras vezes tivemos aqui um membro, um conselheiro ou outro com
169 opinião contrária a uma norma que foi colocada e conseguimos construir
170 uma redação que foi dada como consenso por este Conselho. E tem dentro
171 do Conselho – isso é normal acontecer – pontos de divergências que não
172 são superados, e nesses nós partimos para votação. Cada instituição com a
173 sua ideologia aqui colocada, não é uma ideologia única. Como eu disse, nós
174 temos aqui membros do governo que votaram contrário a alguns
175 posicionamentos ou com parecer técnico ou com proposta de norma que a
176 Casa colocou. Então eu discordo do senhor. Acho que realmente é
177 necessário o aprendizado, é necessário repensar a participação em relação
178 ao Conselho.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu peço desculpa se
179 pareceu dessa forma, mas o que eu quero colocar aqui é que não é só nesta
180 instância do COPAM, do Conselho. Nas outras instâncias é a mesma coisa.
181 Eu reafirmo o que disse aqui, não quero denegrir a imagem de ninguém, só
182 quero dizer que o nosso voto aqui não está sendo legal, não está sendo em
183 prol do meio ambiente. Se eu estou certo ou errado, não era para acontecer
184 o que está acontecendo, porque não é um voto aqui que vai mudar, é o
185 conjunto. E se o conjunto não está aqui pelo bem do meio ambiente, então
186 alguma coisa está errada. Eu sei da composição do Conselho, Dr. Anderson,
187 eu até anotei aqui. O que eu estou dizendo é que, em números, a maioria
188 aqui é favorável à exploração e não à proteção do meio ambiente. Isso eu vi
189 aqui. Em todo mandato em que estou aqui, as votações – não só nesta
190 instância, mas nas outras instâncias do COPAM também – estão sendo
191 sempre desfavoráveis ao meio ambiente. E se não fossem eu acho que não
192 estaria acontecendo o que está acontecendo. Então vocês me perdoem se
193 eu estou aqui às vezes de uma forma que está sendo agressiva, mas é um
194 desabafo, uma forma de pedir socorro para que vocês repensem a forma de
195 atuar aqui. Eu posso estar errado, mas não concordo, eu acho que não está
196 legal.” Conselheiro Guilherme Vilela de Paula: “Primeiramente eu gostaria de
197 perguntar se essa apresentação vai está disponível a todos. Ótimo. Eu anotei
198 aqui uma, duas, três, quatro, cinco, seis ou sete legislações citadas
199 relativamente na tentativa de justificar a ausência de responsabilidade de
200 algum órgão estadual ou alguma questão nesse sentido. Na condição de
201 representante de uma ONG que defende o meio ambiente, eu digo que
202 essas legislações não tiram a nossa responsabilidade de defesa do meio
203 ambiente. Isso é muito importante deixar claro. A pessoa que eu antecedi
204 participou da discussão do licenciamento de Córrego do Feijão em outra
205 Câmara, e o que nós percebemos é que há uma relativização da
206 responsabilidade ambiental. Isso é algo que vem sendo, sistematicamente,
207 relativizado, o que eu acho uma pena. E nós aqui na Câmara Normativa, eu
208 digo isso porque, se nós pegarmos as condicionantes descumpridas – aí o
209 Ministério Público pode até complementar se eu estiver falando errado –, se

210 eu pegasse as condicionantes que a Vale descumpriu do licenciamento
211 anterior, vocês vão perceber que há sempre uma relativização em prol de um
212 facilitador operacional. Então eu não estou aqui querendo dizer que nós
213 estamos fazendo certo ou fazendo errado. O que eu estou dizendo, essa
214 relativização é tão grande que nós permitimos que uma operação de uma
215 barragem dessa fosse feita com os próprios funcionários debaixo de uma
216 barragem. Então nós começamos a relativizar tudo, e começa-se a deixar de
217 analisar esses riscos. A matriz de risco do Estado de Minas Gerais está, data
218 vênia, equivocada, no nosso ponto de vista, e essa relativização se passa
219 nos órgãos de distâncias inferiores, como algumas vezes aqui a relativização
220 do impacto ambiental se dá sistemicamente em relação aos processos que
221 são julgados aqui na própria comissão. Eu digo isso porque esse processo
222 de licenciamento foi atropelado em relação ao próprio Córrego do Feijão. A
223 barragem de Córrego do Feijão, quando foi feito o licenciamento, há pouco
224 tempo, inclusive, nós tivemos de responder a uma arguição da Vale dizendo
225 que um dos votantes, na época, no Conselho do Parque do Rola Moça, tinha
226 interesse e não poderia votar. Como não votou. Mas o que acontece? Há
227 uma relativização. E eu gostaria de chamar todos aqui à importância de não
228 pensarmos que no meio ambiente se podem abrir mão das regras que
229 existem em nome da atividade comercial e do empreendimento que se
230 pretende licenciar. Então fica aqui a nossa pontuação em relação a essa
231 questão, e que as condicionantes do próprio órgão sejam efetivamente
232 cobradas. Se nós cobrássemos as condicionantes que já tinham sido
233 impostas, talvez isso não teria acontecido. E, data vênia, dizer que o órgão
234 do meio ambiente não é responsável porque o parecer da Portaria do DNPM
235 diz da competência de fiscalização de barragem, se você faz licenciamento
236 de uma barragem, e a SEMAD não pode ser competente para fiscalizar, não
237 tem sentido. Então não tem sentido licenciar. O que eu vejo é o seguinte: há
238 uma competência de licenciamento de barragem, tem a competência do
239 DNPM, tem a sua participação, mas quem outorga o licenciamento inicial,
240 operacional, são os órgãos ambientais do Estado. Então vocês têm a
241 competência de exigir a segurança e a proteção do meio ambiente em
242 relação a todos os empreendimentos que são licenciados e devem ser
243 fiscalizados.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Só fazendo o
244 esclarecimento que o seu antecessor não participa da Câmara de Atividades
245 Minerárias, ele não é membro. Em outra situação, ele já se declarou na CNR
246 impedido em atuar em processos dessa companhia à qual estamos nos
247 referindo aqui agora. E outra discussão, a matriz a que o órgão ambiental se
248 debruça sobre é a matriz de impactos, aspectos e recursos naturais, não é
249 uma matriz de risco. Isso é uma matriz utilizada em outra competência. O
250 que foi tentado demonstrar aqui e que até achamos que a apresentação
251 trazia isso de forma didática – talvez não, e precisemos rever – é a
252 delimitação das competências dos órgãos e não retirar do órgão ambiental

253 aquilo que é de sua competência. Mas delimitar, para que todos tivessem
254 conhecimento, quem é competente em cada ato. Dentro do processo de
255 regularização, só lembrando que, tanto no início do processo como ao final,
256 temos manifestação do órgão municipal, desde a atividade de detonação à
257 manifestação prévia no processo de licenciamento, ao alvará de construção,
258 o que não exime – e tampouco a licença ambiental também não exime – que
259 o empreendedor busque as certidões, licenças e autorizações de outros
260 órgãos, em especial aqueles que outorgam o direito minerário, como também
261 aqueles necessários à segurança das estruturas de funcionamento de
262 atividades que recebem público, sendo da empresa ou sendo externas.
263 Falando de restaurantes, refeitórios, áreas de vestiários, dentre outras. Então
264 há essas competências, e o que se tentou fazer aqui foi separar o que cada
265 entidade tem como competência.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
266 “Eu vou pedir desculpas ao Paulo para discordar diametralmente. Na minha
267 opinião, o nosso conselho defende, e muito, o meio ambiente. Não só esta
268 Câmara, como todas as outras. E eu digo isso, primeiro, pela experiência
269 que eu convivo com o COPAM – já tem uns 15 anos –, primeiro de fora,
270 depois assentado no Conselho, com a percepção que nós temos de uma das
271 formações aqui hoje mais equilibradas, que permitiu, em diversas ocasiões,
272 debater os temas aqui mesmo no Conselho, produzir conclusões
273 consensuais rápidas. Coisa que não é muito normal em outras formações.
274 Nós víamos a decisão só no embate, só no voto mesmo, parecendo até um
275 joguinho para uma coisa muito séria. E eu acho que há um amadurecimento,
276 que decorre de uma percepção. Quem vai se lembrar dos acentuados
277 debates na época da mudança da legislação de estrutura da SEMAD e tal,
278 do que se reclamava muito era que tinha muita burocracia e muito pouco
279 efetiva defesa do meio ambiente. E o que enxergamos é isso mesmo. Há
280 essa ilusão de que, se estiver escrito em um papel que barragem é muito
281 segura, a barragem não cai. Ela cai, não é por causa de papel. E papel não
282 derruba barragem, papel não segura barragem, o que vai segurar ou
283 derrubar a barragem é a conduta, a conduta de engenharia, de postura, de
284 análise, de cuidado. E isso tem muito pouco a ver com o órgão ambiental.
285 Em uma comparação, mal comparando, quando tratamos de um prédio de
286 apartamento, o bombeiro vai discutir incêndio. Mas, se a estrutura falhar, ele
287 não tem nada com isso. ‘E se a estrutura falhar porque pegou fogo?’ Ele
288 também não tem nada com isso. Não era para pegar fogo, por que pegou
289 fogo é outra história. E uma outra metáfora que eu trouxe, até na reunião da
290 Câmara de Infraestrutura, que é uma questão de conduta: ‘E se por acaso o
291 prédio de apartamentos foi construído com areia de praia?’ Igual aconteceu
292 na outra tragédia, do Palace, no Rio de Janeiro. Órgão nenhum – a não ser
293 que se dê uma sorte absurda – vai conseguir enxergar que o cara está
294 pegando areia de praia. É muito horrível um negócio desse, mas não é com
295 mais burocracia e mais papel que isso vira. Isso vira com uma mudança de

296 postura, de foco no que importa. E o que importa, no caso dessas barragens,
297 é técnica de engenharia. E talvez tenhamos perdido muito dessa técnica, a
298 meu ver. Eu também participei da discussão de Feijão pela APA Sul, e lá foi
299 uma discussão absolutamente suave, porque o que se apresentava era
300 muito simples. A anuência foi dada sem maiores conflitos ou discussões.
301 Um ou duas ou três perguntas, e bastou. O que enxergamos em um processo
302 desse é que, na verdade, talvez tenha sido muito demorado. Eu não sei se
303 esse processo tivesse terminado antes, dentro do prazo legal, que são 180
304 dias, o que é impossível para uma discussão dessa. Sabemos disso. Se
305 tivesse terminado antes, que fosse um ano antes, dois anos antes, às vezes,
306 quem sabe, as pessoas já teriam começado a movimentar essa barragem,
307 teriam tido mais chance de ver uma situação anômala. Nós não vamos
308 saber. Mas a percepção que eu tenho é que mais burocracia não é um
309 caminho para aumentar a segurança e para evitar desastre. Ao contrário,
310 menos burocracia e mais exigência, aí, sim, material, concreto, em cima do
311 que é necessário. Aí eu tenho que concordar em um ponto com o conselho
312 Guilherme, que é o seguinte: que nós temos que ter condicionantes
313 melhores, nós temos que ter relatórios melhores e nós temos que cobrar
314 aquilo que consta dos processos. E aí vem essa eterna figura do EIA/Rima,
315 que na grande maioria das vezes vira um mundo de diagnóstico e não,
316 necessariamente, um bom prognóstico, um bom programa de ações. A
317 grande diferença do EIA/Rima para outras coisas é o tamanho do
318 diagnóstico. Para os outros tipos de estudo. E aí vem a lei. A lei que saiu, eu
319 particularmente sou pessimista em relação a essa lei, acho que ela focou em
320 aumentar burocracia, não se ateu aos processos principais, interferiu, de
321 uma maneira um pouco establanada, com outras atividades que não
322 mineração. Mas, a despeito do pessimismo, eu acho que ainda não dá para
323 saber qual é a consequência nem acho que cabia, neste momento deste
324 sofrimento todo, esse mundo de gente morta, muita discussão do tema. Foi
325 aprovado, e agora vamos ver o que fazemos com isso daqui para frente.
326 Para proibir barragem de montante, obviamente, não era necessário, já havia
327 a legislação toda. Mas para mim é tranquilo, com lei ou sem lei, a Secretaria
328 de Meio Ambiente não discute e não pode discutir estabilidade de barragens.
329 Isso é fora de questão, nós nem temos técnico para isso. Como eu já
330 coloquei em outra discussão anterior, no dia em que começar esse assunto,
331 eu me retiro deste Conselho. Eu não sou engenheiro e tenho a convicção de
332 que não tenho capacidade de discutir estabilidade de barragem. Isso é para
333 quem entende do assunto. É pouca gente no país, e é difícil. Inclusive, a
334 grande conclusão que existe hoje no campo da engenharia é inconclusão,
335 ninguém sabe direito o que foi que aconteceu. Com isso, o modelo todo está
336 em xeque. Por isso que vamos descomissionar as barragens de alteamento
337 de montante. Então a conclusão é que, na minha percepção, há uma ideia de
338 que meio ambiente pode abarcar tudo, que licenciamento pode abarcar tudo.

339 Não pode. É muito mais limitado do que o senso comum imagina. Agora
340 essa limitação é fundamental para que seja eficiente, e temos trabalhado
341 bem nesse sentido.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “O que
342 motivou essa discussão de um tamanho imensurável foi o rompimento das
343 duas barragens nos últimos três anos: Mariana e Feijão. Então a discussão é
344 muito grande, e eu não tenho conhecimento para movimentar essa
345 discussão. O Manetta falou ali agora que a engenharia não conhece o
346 tamanho do perigo que é a barragem. O outro colega ali falou que não basta
347 o Estado vir aqui e falar ‘eu fiz até aqui por causa disso, então não tenho
348 responsabilidade sobre o acidente’. Ou a fatalidade. Aliás, na realidade,
349 quem vai dar o nome para isso são as investigações técnicas e policiais.
350 Alguns falam que é acidente. Outro dia eu vi alguém perguntar: ‘Mas o que
351 aconteceu?’ Aí se fala que o piezômetro não funcionou, que houve uma
352 infiltração, e por aí vai. Mas o que eu quero mesmo é discordar do Paulo e
353 falar que eu, pessoalmente, participando do COPAM, nas diversas instâncias
354 e nos diversos conselhos, não me enxergo, de maneira nenhuma, com
355 responsabilidade de ter discutido mal ou de ter tomado partido contra o meio
356 ambiente. Na realidade, nós temos aí o Código Florestal, que é uma vitória
357 do setor agropecuário, com suas áreas de preservação permanente, suas
358 reservas legais, áreas de limitação de uso, tudo em prol do meio ambiente. E
359 o que eu vejo, Paulo, e que gostaria de dar essa palavra aqui, é que muitas
360 vezes as pessoas que estão aqui representando as ONGs – ‘as ONGs são a
361 favor do meio ambiente e o setor produtivo é contra o meio ambiente’ –,
362 muitas vezes, vocês representam muito mal o que vocês querem
363 representar, vocês buscam a contrariedade das plateias e dos conselhos,
364 todo mundo fica contra. Então vocês deviam fazer essa reflexão. Mas eu não
365 me vejo com responsabilidade nenhuma. E achava mesmo. Hoje eu vi uma
366 palestra dessa, pela manhã, lá na Espírito Santo, 495, e já falei também,
367 Daniel: se quer falar que o Estado não tem responsabilidade, tem que ser
368 mais enfático, na sua palestra, eu tenho que entender que o que você está
369 dizendo é que a delimitação da responsabilidade... Isso tudo fica muito
370 confuso. Mas eu, Paulo, não me enxergo como responsável por nada disso.
371 Aliás, em todas as discussões de que eu participei, sempre foi buscando a
372 sustentabilidade. Uma agricultura que se quer criar, plantar 100 hectares de
373 milho, passa aqui dentro, passa por um processo de licenciamento
374 ambiental, tem que fazer Cadastro Ambiental Rural, tem que fazer Programa
375 de Regularização Ambiental, tem que recompor áreas onde houve
376 intervenções. E eu acho que isso é trabalhar a favor do meio ambiente e não
377 contra.” Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: “Presidente Anderson,
378 demais conselheiros. Eu pedi aqui a palavra para falar na condição de
379 conselheiro representante do poder público e não vou tecer nenhuma
380 consideração em desdobramento à origem dessa conversa, que foi a
381 apresentação da Secretaria do episódio ocorrido em Brumadinho. Eu vou

382 pontuar apenas uma reflexão decorrente da fala inicial do Paulo, que fez um
383 chamamento legítimo, do ponto de vista da sua percepção, do seu
384 sentimento, em relação ao entendimento do que significa este Conselho, do
385 que ele entende que deveria ser a atuação de cada um dos conselheiros. E
386 na sequência tivemos a fala de diversos representantes, todos que estão
387 distribuídos dentro do COPAM como representantes da sociedade civil.
388 Observamos que alguns trataram de temas técnicos associados a
389 licenciamento e ao episódio, outros focaram a fala do Paulo no chamamento
390 que ele fez em relação ao entendimento do papel e da consciência de
391 atuação de cada um dos conselheiros, uns concordando, e outros não
392 concordando. Então eu queria dizer, na condição de conselheiro que
393 representa o poder público. E eu acredito que eu seja um dos conselheiros
394 mais antigos que têm atuação dentro do COPAM. Se eu lembro bem, em
395 1986, ainda no Instituto Estadual de Florestas, eu fui conselheiro do Comitê
396 de Defesa de Ecossistema. Se lembro bem. Durante esses anos todos,
397 foram poucos os períodos em que eu não estive atuando em algum
398 conselho. Eu acho que esses anos todos me credenciam a dizer que eu
399 conheço um pouco do que é a atribuição do nosso Conselho de Política
400 Ambiental. E é importante entender esse nome, é importante entender essa
401 atribuição de política, que é maior do que atuação de defesa de meio
402 ambiente ou de desenvolvimento sustentável. É um nível maior, que é o
403 papel aqui deste Conselho. E dizer que eu entendo que cada um de nós que
404 representa as suas instituições – sejam elas do poder público, sejam elas da
405 sociedade civil do lado produtivo ou do lado ambientalista – tem a clareza da
406 responsabilidade da sua atuação, tem a clareza da responsabilidade do
407 entendimento daquilo que representa enquanto instituição que tem assento
408 aqui dentro. E eu tenho certeza de que nós, que representamos aqui o poder
409 público, pelo menos no âmbito do Estado de Minas Gerais, temos muita
410 responsabilidade, muita consciência de fazer aqui a nossa atuação ajudando,
411 questionando, contrariando e procurando aperfeiçoar aquilo que são as
412 atribuições que dizem respeito a este Conselho aqui dentro, que é normativo
413 e recursal. Portanto, eu gostaria de deixar registrado que a gente ou pelo
414 menos eu, pessoalmente, entendo que cumpro aqui com muita
415 responsabilidade aquilo que é a minha atribuição aqui dentro do Conselho.”
416 Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes: “Eu gostaria de
417 parabenizar o Daniel pela apresentação, eu acho que foi bastante
418 esclarecedora do processo. Realmente, essas críticas à DN 217/2017 são
419 infundadas. Eu acho que foi um processo muito proveitoso que este
420 Conselho conduziu para aperfeiçoar essa normativa, e tentar associá-la ao
421 desastre eu acho que realmente não procede. Então parabéns pela
422 apresentação. Mas eu tenho alguns questionamentos, e são
423 questionamentos que nós, no âmbito da área ambiental federal, também
424 estamos nos fazendo, que são sobre essa relação de análise de risco, até

425 que ponto o órgão ambiental entra na análise de risco ou não entra. Apesar
426 de que nós já temos as legislações definindo as competências, como você
427 apresentou, o que nós temos visto nos últimos anos é que, quando ocorrem
428 os desastres, o órgão ambiental, querendo ou não, tem que entrar, porque
429 ocorre o dano ambiental, tem que avaliar os danos, tem que propor formas
430 de recuperação. Então nós estamos também com essa discussão interna, no
431 âmbito federal, para saber até que ponto se continuar da forma que está é a
432 melhor maneira, a despeito de evitar uma sobreposição de competências.
433 Mas será que não teria como o órgão ambiental trabalhar como
434 complementar aos outros órgãos que olham essa questão de estrutura, de
435 análise de risco? No caso, a Agência Nacional de Mineração. Talvez não da
436 mesma forma, mas no sentido de tentar realmente evitar, de considerar o
437 risco dentro da análise do processo de licenciamento ambiental. E, a partir
438 do momento que fizemos essa análise, poderíamos contribuir para evitar
439 novos desastres. Eu queria saber de você e também do Anderson como está
440 essa discussão dentro da SEMAD, considerando também que nós temos a
441 FEAM, que tem grande expertise nessa área de barragens, que já fez um
442 trabalho muito consagrado a respeito dessa situação. De como está essa
443 discussão interna em relação a isso, que nós também estamos tendo no
444 âmbito federal.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Flávio, eu acho que a
445 sua colocação foi muito pertinente e muito pontual também, você foi
446 exatamente no ponto que colocamos e que o conselheiro Adriano, da CMI,
447 colocou um pouco também sobre isso. É necessário repensar o processo
448 como um todo. Nós estamos aqui em uma Câmara extremamente
449 capacitada, com representações importantíssimos para todo o cenário, não
450 só mineiro, mas aqui podemos tirar exemplos para o cenário nacional. Eu
451 falo pela representação do Crea, Sociedade Mineira de Engenheiros, poder
452 federal, através do Ibama; poder municipal, aqui representado pela
453 Associação Mineira de Municípios; pelas organizações da sociedade civil;
454 pelo próprio Ministério Público e também pelos órgãos de governo e também
455 do setor produtivo. É necessário repensarmos o processo. O Adriano colocou
456 aqui, e eu vou pedir licença e fazer o uso da sua fala em alguns pontos,
457 Adriano. Papel não segura nem derruba barragem. Então tem um laudo de
458 estabilidade que não segurou nem derrubou a barragem. A ART emitida pelo
459 profissional também não cumpriu o mesmo desempenho ou deixou de
460 cumprir qualquer tipo de desempenho. Então é necessário repensar mesmo
461 todo o processo e ter a ação pelo poder público, respeitadas as
462 competências, porque realmente não podemos sombrear, não podemos
463 fazer usurpação de competência de outro órgão. Mas precisamos criar
464 alguma coisa que dê a resposta para a sociedade, que é a resposta que nós
465 mesmos estamos procurando nos nossos íntimos. Nós precisamos também
466 dar essa resposta para nós mesmos. Eu vou pedir aqui para o Daniel e
467 talvez o Renato, se quiserem complementar, já que você citou a FEAM, para

468 falar um pouco sobre esse contexto. Mas eu queria só enriquecer a sua fala.”
469 Daniel dos Santos Gonçalves/SEMAD: “Primeiro, é claro que agora remonta
470 essa discussão, e eu acho que é nesse sentido que a SEMAD agora,
471 realmente, tem que contribuir, porque esses eventos nos fazem pensar se o
472 caminho traçado realmente é o mais correto. Mas a intenção até da
473 apresentação é ratificar a posição, porque vemos a minha tratando como
474 bandidos servidores. E temos um parecer – corrigindo o conselheiro, não é
475 portaria – da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, que nos vincula,
476 sim, juridicamente. Não poderíamos atuar na fiscalização de barragens.
477 Desculpa, porque nisso não há dúvida nenhuma, com relação a isso, à força
478 jurídica do parecer da Advocacia Geral do Estado. E agora se vamos
479 repensar, realmente, é hora de todos os atores, conjuntamente, discutirem o
480 assunto e tomarem os caminhos mais corretos para frente. É esse o sentido
481 da apresentação.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu me esqueci de
482 falar aqui da sociedade científica, representada pela UFV, que também
483 compõe o Conselho.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A FEAM vem
484 trabalhando com barragem desde 2002, e realmente a discussão dessa
485 questão da análise de risco dentro do processo de licenciamento é uma
486 discussão que estamos constantemente fazendo. A normativa que eu
487 conheço que existe no âmbito dos órgãos ambientais, relacionada a riscos, é
488 uma resolução da Cetesb, a 4.261, de 2003, que fala de riscos associados
489 as substâncias químicas, a tanques grandes de combustíveis,
490 armazenamentos grandes de amônia ou estruturas grandes de ácido
491 sulfúrico ou outros ácidos. Então não tem uma regulamentação em nível
492 nacional que trabalha a questão do risco, dentro do processo de
493 licenciamento, a não ser a própria normativa da Cetesb. O que observamos,
494 por exemplo, é relacionado a questão de refinarias, por exemplo, das bases.
495 Que durante um tempo esse processo de risco foi tratado e desenvolvido
496 dentro do processo de licenciamento, e, no meu entendimento, em um
497 segundo momento, isso passou para a Agência Nacional de Petróleo. Então
498 a agência assumiu esse papel de discutir o risco dentro das refinarias, dentro
499 das bases de combustível, e tem feito isso de forma muito adequada até, no
500 meu entendimento. Então tem um processo, realmente, de construção. Uma
501 das formas seria desenvolvermos, de forma quantitativa ou qualitativa, o que
502 seria essa avaliação de risco e a quais riscos entenderíamos que estávamos
503 dentro do limite de aceitabilidade. Porque quando trabalhamos com risco, na
504 metodologia do risco, não existe risco zero. Existem um risco aceitável e um
505 risco não aceitável, que a própria comunidade, a população e o Estado têm
506 que discutir. Eu entendo que esse risco, não de forma sistemática, técnica,
507 foi dado pela própria Assembleia Legislativa de Minas Gerais quando definiu
508 uma área de autossalvamento de 10 km. É um valor que eu não consigo
509 identificar de onde veio, mas deu ali uma avaliação do risco associado a
510 essas estruturas. Então qualquer estrutura que tenha mais de 10 m de altura

511 não pode ter população a menos de 10 km. Essa foi – e aí nós temos que
512 entender isso também – a condição que a sociedade colocou, que a
513 Assembleia trouxe. Então refazer do ponto de vista tecnológico uma
514 discussão dessa, que levaria a outros números, com certeza, eu não sei se
515 vale a pena para o caso de barragem agora, uma vez que temos colocado.
516 Mas podemos evoluir isso e reabrir essa discussão, não neste momento.
517 Mas a sociedade já impôs que são esses valores definidos na lei. Então é
518 possível fazer a discussão, eu acho que foi tomada uma decisão a partir do
519 contexto que existe, dos acidentes, mas acho que, se formos por esse
520 caminho dessa discussão para barragem, no caso do Estado, já temos uma
521 definição da sociedade de qual é esse risco, um risco dado a partir de um
522 número, que foi colocado não sei com que critério, mas é com esse que
523 temos que trabalhar. Então eu entendo que vai muito nesse sentido. O
524 Estado, no meu entendimento, já colocou qual é esse risco aceitável, que
525 está definido na lei. É basicamente isso.” Conselheira Virgínia Campos de
526 Oliveira: “É claro que nós, enquanto sociedade representativa da classe de
527 engenharia, temos conversado muito sobre essa questão dos dois eventos,
528 dos dois acidentes acontecidos, em tão curto prazo de tempo, relacionados a
529 rompimento de barragem. Eu acho que tem duas posições muito claras de
530 que ninguém tem a menor dúvida: as consequências de uma ruptura de uma
531 estrutura dessa, da ruptura de barragem, são sem dúvida nenhuma um
532 problema socioambiental, assim como a ruptura da barragem é um problema
533 de engenharia. E o que acontece aí na interface dessas duas questões é que
534 eu acho que está faltando, realmente, aprimorar essas questões. O Daniel,
535 fazendo a sua apresentação, colocando há quanto tempo essa atividade
536 econômica opera na área, é possível imaginarmos que outrora, quando essa
537 atividade econômica começou, com todas as suas estruturas de operação,
538 inclusive a barragem, o projeto de engenharia, não havia essa população de
539 entorno na forma que hoje está. Quer dizer, por que as coisas também foram
540 acontecendo de forma a colocar em risco as comunidades? Elas também
541 foram ocupando aqueles lugares que poderiam não estar lá ou então terem
542 achado uma solução de convívio da atividade econômica com as
543 comunidades de forma a se evitar as consequências danosas de uma
544 ruptura de barragem? Bem colocado pelo Daniel também na apresentação,
545 que fez uma compilação de informação boa. Isso não é uma questão
546 específica do Estado de Minas Gerais. Há outras barragens também, existe
547 esse rompimento, essa ruptura em outros países, inclusive. Foi bem
548 colocado por ele, 30% do total das rupturas ocorrem nos Estados Unidos. A
549 questão fundamental é que lá se lida melhor com essa questão de risco do
550 que nós estamos sendo capazes de lidar. Eu acho que existe aí, como eu
551 falei, nessa interface da visão clara de onde tem que se melhorar projeto e
552 questões socioambientais, eu acho que aí que está faltando uma atenção
553 para que tanto se evite que isso venha a acontecer – porque eu acho que

554 realmente a solução está na questão de se evitar a ruptura de estrutura
555 dessa natureza –, mas também como se lidar com uma questão dessa. Eu
556 acho que é aí que nós estamos sendo displicentes. Nós não estamos
557 acompanhando essa junção de atividade econômica com ocupação territorial
558 do entorno dessas atividades. Então isso é um ponto para estarmos
559 discutindo aqui, melhorar a legislação, melhorar a segurança e melhorar
560 também a postura de convívio com essas atividades. Nós estamos lá na
561 SME discutindo isso, e, claro, o que pretendemos fazer e já estamos
562 tentando construir é trazer, aberto ao público, especialistas da área para abrir
563 essa questão, abrir essa discussão, porque realmente eu acho que teríamos
564 que estar trabalhando nessa melhoria de projeto em toda a sua concepção,
565 no planejamento, na implantação, na execução, na operação e na
566 desativação. Eu queria colocar aqui para reflexão, até me ocorreu agora,
567 também alinhado com a fala do conselheiro Adriano no sentido de que
568 burocratizar não vai garantir melhorias nos procedimentos. Eu queria colocar
569 uma questão aqui que eu acho que avançamos muito nas discussões aqui
570 da normatização, que é criar um procedimento de licenciamento confiável do
571 ponto de vista de qualidade das regulamentações e também da confiança
572 dos procedimentos e dos prazos corretos para acontecer esse licenciamento.
573 Outrora – eu acho que isso tem melhorado em função desse esforço que
574 estamos fazendo –essa questão da demora no licenciamento ambiental cria
575 um efeito colateral muito indesejável, que as empresas, as atividades
576 econômicas, tão logo tenham uma ideia estruturada a respeito do seu
577 projeto, já querem começar o licenciamento ambiental. Porque elas têm
578 aquela visão, que não é equivocada – e nós temos trabalhado nesse sentido
579 – de que aquilo vai começar e não se sabe o dia em que vai acabar. Quando
580 na verdade nós temos que gastar um tempo muito grande – e aí eu falo
581 mesmo enquanto engenheiro e da responsabilidade que está embutida na
582 engenharia e do engenhar, do planejamento –, como é importante termos, de
583 fato, um projeto muito bem concebido, porque ele facilita, muito bem
584 planejado e concebido, desenhado e estruturado, porque, inclusive, vai trazer
585 uma facilitação – eu não vou usar a palavra ‘facilidade’ porque ela está tendo
586 uma conotação diferente – para o licenciamento ambiental. Porque se temos
587 a visão muito clara de um projeto fica mais fácil identificar os riscos, fica mais
588 fácil identificar como aquela atividade vai se inserir no meio ambiente, o
589 diagnóstico fica mais fácil de se fazer, e o plano de ação relacionado às
590 questões ambientais também fica mais claro para ser observado e tratado.
591 Então eu queria reiterar que nós estamos preocupados com essa questão, e
592 o nosso trabalho lá será no sentido de maximizar esse volume de palestras
593 que fazemos constantemente, no sentido de estar direcionando debates para
594 tratar dessa questão e tentar contribuir.” Conselheira Marta Alves Larcher:
595 “Eu vou, rapidamente, fazer aqui algumas colocações sobre o que foi dito.
596 Primeiro responder ao conselheiro Paulo sobre a circunstância de o

597 Ministério Público se abster nas votações. Isso não implica, absolutamente,
598 que nós estamos lavando as mãos. Nós temos uma orientação da nossa
599 Corregedoria para nos abstermos justamente para não nos vincularmos,
600 eventualmente, a algumas decisões que nós vamos ter que questionar na
601 Justiça. Outra coisa que me chamou atenção e que realmente me deixa
602 muito preocupada é a ideia de o órgão ambiental dizer que a análise de risco
603 não faz parte do licenciamento ambiental. Isso contraria, enormemente, os
604 princípios da prevenção e da precaução, que animam o direito ambiental e
605 que regulamentam o licenciamento ambiental. A análise de risco faz, sim,
606 parte da análise do licenciamento ambiental. E mais ainda, por exemplo, a
607 questão do critério locacional. Como eu vou conceder uma Licença de
608 Operação para uma barragem que, se romper, vai comprometer o
609 abastecimento público da região metropolitana como um todo? Eu não tenho
610 que fazer essa análise quando eu vou conceder essa licença? É claro que eu
611 tenho que fazer essa análise. Eu vou conceder uma licença para uma
612 barragem que está a 200 m de uma comunidade, e que, se ela romper,
613 essas pessoas vão ter 29 segundos para sair desse local? Eu posso contar
614 que o empreendedor vai se utilizar da melhor técnica possível, que todos os
615 lados que ele vai apresentar são fidedignos. Mas há o risco. E eu, quando
616 concedo a licença, tenho que fazer essa análise do risco. 'Eu estou pronto,
617 eu posso pagar esse preço se ocorrer?' Então aqui eu quero colocar isso.
618 Burocratizar não é a mesma coisa que uma análise criteriosa. O
619 licenciamento pode, sim, ser ágil, mas as decisões têm que ser tomadas,
620 sim, com base em uma análise criteriosa, e essa análise tem que abarcar,
621 sim, a prevenção e a precaução, que são princípios norteadores do direito
622 ambiental, incorporados pela nossa Constituição e que fazem parte de
623 tratados internacionais de que o Brasil é signatário." Presidente Anderson
624 Silva de Aguiar: "Eu queria só fazer uma diferenciação, porque falamos de
625 análise e de matriz de risco. A análise de risco foi até colocada aqui pelo Dr.
626 Renato. Ele acrescentou que o órgão ambiental realizou durante muito
627 tempo, principalmente para as bases de petróleo. Era um estudo grandioso
628 executado no espaço de tempo necessário para se fazer. E é diferente de
629 falar de matriz. Nós trabalhamos com a matriz de recursos naturais aspectos
630 e impactos ambientais e não com matriz de risco de gravidade e severidade.
631 Essa matriz realmente nós não trabalhamos. A análise de risco está contida
632 dentro da análise da viabilidade. É diferente da matriz. Na minha
633 conceituação do que é análise, na minha conceituação do que é matriz."
634 Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: "Eu estou as várias opiniões que foram
635 colocadas aqui, como a opinião da Virgínia, que, como representantes da
636 engenharia, nós temos que fomenta a discussão. Foi criado no Crea um
637 grupo para discutir isso. Mas uma visão que eu tenho desse assunto é
638 exatamente a questão do risco. Nós temos observado ao longo dos anos
639 uma mudança meio drástica de desastres naturais. Estão acontecendo cada

640 vez mais, são cada vez mais recorrentes. E essa mudança veio
641 abruptamente de alguns anos para cá em função – eu até falei com a
642 Virgínia aqui a questão do planejamento – da falta de visão de planejamento
643 da gente, do governo, de todos nós, relacionado aos novos tempos que nós
644 estamos vivendo. Nós estamos vivendo novos tempos, tempos diferentes.
645 Então quando eu fico pensando no que aconteceu nós observamos que
646 houve claramente, por parte do empreendedor, principalmente, que ele
647 assumiu um risco. Aquilo ali era um risco, colocar uma estrutura
648 administrativa embaixo de uma barragem é um risco. Quanto isso ia custar?
649 Eu acho que ninguém imaginou que isso ia acontecer, ninguém queria que
650 isso acontecesse. Mas é o mundo em que vivemos hoje. Todos nós estamos
651 assumindo uma série de riscos em função de coisas que aconteceram no
652 passado. O que eu estou tentando colocar aqui é que temos dados de coisas
653 que aconteceram antes, e houve uma série de mudanças depois. Quando se
654 pega dados de precipitação, ciclo hidrológico, enchentes que estão
655 acontecendo. Enfim, as coisas mudaram, e em função dessa mudança,
656 dessa visão, a sociedade tem que mudar junto. Nós estamos em um
657 processo de mudança. Paulo, quando você colocou aqui que a gente vota e
658 tudo mais, tudo é um processo de mudança. Em função desse processo de
659 mudança, eu acredito que vamos aprendendo com isso. Ninguém erra ou
660 acerta porque quer? Nós erramos tentando acertar, na verdade. Eu
661 represento aqui um Conselho de Engenharia que tem suas diretrizes e
662 convicções. E nós também temos que mudar em função do que ocorre no dia
663 a dia. Eu acho que temos que começar a pensar até que ponto, aí já
664 estamos discutindo de risco, e aí eu acho que não importa muito a
665 competência, mas importa muito mais que temos que discutir isso, tem que
666 ser colocado de alguma forma para que essas coisas não aconteçam
667 novamente. Não tem como se pensar em qualquer tipo de atividade hoje sem
668 levar em consideração o risco que ela abarca. E juntamente com esse risco o
669 que nós vamos fazer caso ocorra. Pode ser um risco mínimo, alguma coisa
670 do tipo. E o que nós vamos fazer com isso. A pergunta que fica, que eu acho
671 que não é muito do que todo mundo está falando, é até que ponto nós
672 queremos pagar isso, até que ponto vale a pena correr o risco. São 10 km, 2
673 km, 5 km? A pergunta é até onde queremos correr esse risco, até onde vale
674 apenas. Eu acho que nós, da engenharia, temos que começar a pensar nisso
675 também porque temos uma parcela de contribuição em muita coisa que está
676 acontecendo. Não porque queremos que isso aconteça, mas em função de
677 termos que repensar mesmo os nossos processos e a maneira como
678 estamos vendo essa questão dessas mudanças que estamos enfrentando.
679 Eu acho que não é só a questão ambiental, mas a questão social, questão
680 econômica. Enfim, nós temos que repensar a maneira de lidar com essas
681 coisas e tentar melhorar com o tempo. Enfim, eu acho que isso é uma
682 construção conjunta, todo mundo tem que participar, todo mundo tem que

683 estar junto e tem que estar unido, buscando isso.” Conselheiro Paulo José de
684 Oliveira: “Só para fechar aqui minha colocação e o raciocínio e dizer que eu
685 fico feliz quando, nas falas aqui dos colegas, quase todos falaram em
686 repensar, refazer, mudar, e é isso que sabemos que precisa mesmo. Tem
687 que mudar o que está sendo feito da forma que está sendo feita, é isso que
688 nós queremos. Eu entendo muito bem quanto ao Ministério Público, isso é
689 louvável, de se abster. Nós entendemos essa questão de poder atuar, e tem
690 ajudado, tem sido parceiro das ONGs, principalmente nesse ponto, porque
691 nós somos sempre voto vencido aqui nessas questões, e quem acode,
692 geralmente, as ONGs é o Ministério Público, que tem essa visão de que
693 realmente o que se decidiu não é aquilo que realmente tem que ser. Então
694 fico feliz com isso. Discordo do Carlos Alberto quando ele disse que ONGs
695 precisam aprender. Na verdade, igual o Cláudio fala ali que precisamos
696 melhorar. Eu acredito que, na verdade, a gente não é ouvido. Não é que a
697 gente não entende, é que não somos ouvidos. Se fôssemos ouvidos, não
698 estava acontecendo o que está acontecendo. Então é muito fácil falar que o
699 outro não sabe. Eu acho que o negócio é muito mais sério, o problema é
700 saber e fazer errado. Então o que eu quero aqui é que a gente realmente
701 tenha consciência. Quando se diz que o Conselho de Política é muito maior,
702 eu concordo, o sentido é muito maior mesmo, mas é a política do bem
703 comum, do bem da sociedade, do bem da nossa pátria, da nossa cidade, da
704 nossa comunidade. Está bem acima mesmo, é bem maior mesmo. Então eu
705 acho que isso nos torna mais responsáveis ainda pelo que nós estamos
706 fazendo sentados aqui. E eu sei, durante todo esse tempo que estou aqui,
707 quem é quem, quem vota a favor e quem vota contra, quem está a favor de
708 só explorar o meio ambiente e quem não está nem aí. Porque preservar o
709 meio ambiente, quando eu digo isso aqui, é preservar a vida, preservar as
710 pessoas. E se não preservar o meio ambiente não está preservando a vida.
711 Olhem quantas vidas se foram porque não se preservou o meio ambiente.
712 Alguém falou aqui da população, do adensamento que chega, mas, não, a
713 pessoa já está lá, e os empreendimentos é que chegam aonde a população
714 está. Às vezes pode acontecer o contrário mesmo, mas como um
715 empreendimento lá de Brumadinho chegou antes, e a cidade chegou depois?
716 Eu não sei, é uma situação difícil, mas aquilo que pudermos minimizar ou
717 realmente aprender, igual o Cláudio disse, ‘eu acho que o caminho é esse
718 mesmo’, aprender mesmo, repensar mesmo, é minimizar impacto, diminuir
719 os riscos. Se o risco sempre existe, então vamos policiar mais, vamos pensar
720 melhor antes de dar uma decisão, de canalizar um recurso, para que a gente
721 não sofra mais, para que o nosso tempo em que discutimos aqui e nas
722 outras instâncias valha realmente a pena, que realmente estejamos sendo
723 cidadãos e não defendendo um grupo, defendendo só um segmento. Vamos
724 pensar no todo. É nesse sentido a minha fala, sem querer denegrir imagem
725 de ninguém, sem querer ser mal-educado aqui, sem nada. O meu apelo é

726 nesse sentido mesmo, que a gente pense no bem maior que é o Conselho,
727 que é a defesa da vida, o bem-estar social.” **6) MINUTAS DE**
728 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM. 6.1) Minuta de Deliberação**
729 **Normativa COPAM que institui o Sistema Estadual de Manifesto de**
730 **Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de**
731 **movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no Estado de**
732 **Minas Gerais e dá outras providências. Apresentação: FEAM. Retorno**
733 **de vista: CMI, Ibram, Fiemg, Faemg, Seapa e Setop. Presidente Anderson**
734 **Silva de Aguiar**: “Só para lembrar que essa deliberação foi retirada de pauta
735 aqui pela Presidência porque, ao apresentar os relatos de vista, a SEMAD
736 entendeu que era necessário fazer alguns simulados da aplicação da norma
737 que, durante a leitura do relato de vista, ficou uma certa dúvida da equipe
738 técnica quanto à sua aplicação. Então a equipe técnica fez esse simulado e
739 uma resposta ao relato de vistas.” **Renato Teixeira Brandão/FEAM**: “Eu vou
740 fazer um relato simples, primeiro da metodologia que estamos querendo
741 adotar aqui de discussão item a item, como já fizemos em outras
742 regulamentações aqui na CNR. Eu vou passar rapidamente os conceitos que
743 usamos para os ajustes e adequações que estamos propondo daquela
744 minuta que os conselheiros receberam na reunião do dia 24/10. No dia
745 24/10, a DN foi apresentada, eu fiz uma apresentação aqui dos conceitos da
746 lei, foi pedida vista por esses conselheiros. E no dia 28 retornaria de vista,
747 mas foi retirada de pauta justamente para fazermos essa adequação e ter
748 um entendimento do que cada relato estava trazendo, para tentarmos trazer
749 um texto mais consolidado, mais alinhado aqui. O que nós procuramos fazer
750 e que eu queria ressaltar aqui para os conselheiros? As mudanças que
751 estamos trazendo e vamos discutir não mudam o fluxo, a essência do
752 manifesto do CDF que eu apresentei e da declaração. É o mesmo rito que
753 tem que acontecer. Nós fizemos algumas melhorias redacionais – e eu vou
754 passar item a item – e algumas peculiaridades de alguns resíduos.
755 Conversamos com os demandantes, com os conselheiros que pediram vista
756 e os envolvidos nesse pedido de vista, que nos trouxeram alguns ajustes
757 com relação a esses tipos de resíduos específicos, se seriam ou não
758 abrangidos pela norma e em qual proporção seriam atingidos pela norma, se
759 por todos os instrumentos ou parcialmente por alguns instrumentos. Nós
760 temos também um sistema que está vindo de Santa Catarina, que está
761 sendo adaptado para o Estado. Entendemos importante disponibilizar esse
762 sistema e fazer os testes da disponibilização dele já no ambiente de
763 homologação, com prazos que entendemos que vão ser viáveis tanto para se
764 poder fazer os testes dos vários setores, o treinamento e também
765 disponibilizar em uma data específica para todo mundo começar a rodá-lo.
766 Tem um caso específico, que é o resíduo da construção civil, que trouxe
767 algumas peculiaridades para nós e que, nesse caso também, estamos
768 trazendo aqui uma discussão de um prazo diferenciado para esses resíduos.

769 Eles não estão fora do que a norma prevê, mas com um prazo diferenciado
770 para passar a ser obrigatório na regulamentação. É isso que vamos discutir
771 aqui, essencialmente. Ele se pautou no relato de vista, mas a ideia que
772 estamos propondo para os conselheiros é passarmos a norma. Nós temos
773 um documento aqui da minuta inicial e das alterações que fizemos a partir da
774 minuta inicial, com esse foco, não mudando nada no fluxo, discutindo ponto a
775 ponto. Os pontos estão, basicamente, todos relatados nos relatos de vista, e
776 poderíamos discutir item a item.” Presidente Anderson Silva de Aquilar:
777 “Então a metodologia seria passar artigo por artigo. Na verdade, aquilo que
778 não foi objeto de relato de vista é a norma já como foi apresentada. Aquilo
779 em que é necessária adequação o Renato vai fazer apresentação. Todos de
780 acordo, pode ser? E depois voltamos à discussão. Só lembrando que temos
781 dez pessoas inscritas para este item de pauta.” Renato Teixeira
782 Brandão/FEAM: “De forma geral, as considerações, o caput e toda essa
783 questão estão do mesmo jeito que apresentamos. Então não temos
784 alterações até o fim do artigo 1º. Então no artigo 1º não houve alteração. No
785 artigo 2º, aqueles resíduos em que a norma se aplica. Esse tem mudanças
786 significativas. Principalmente, existem algumas dúvidas porque usamos a
787 questão do gerador, o gerador daquele resíduo. Eu vou citar alguns casos,
788 por exemplo, para construção civil, a questão de terra, movimentação de
789 terra, se isso enquadra ou não enquadraria como resíduo e como isso ficaria
790 mais claro na deliberação, se ela estaria dentro ou fora da obrigação do
791 MTR. Então vimos trazendo esses esclarecimentos sempre pautando que
792 queremos o controle efetivo do que entendemos que é resíduo, que tem que
793 ter o controle. Mas aquelas coisas que sabemos, por exemplo, que tem
794 grandes volumes sendo movimentados e que não são resíduos, não são
795 considerados resíduos, excluimos claramente na norma. Então a primeira
796 questão é justamente essa. Já havia na norma a exclusão do resíduo sólido
797 urbano, e aí surgiram algumas dúvidas com relação a resíduos de capina de
798 árvore, de poda, e temos o entendimento de que a Lei de Saneamento traz
799 esses como resíduos sólidos urbanos, mas até atendendo a demanda e
800 deixando mais claro para todo mundo que esses resíduos não seriam o
801 escopo do Manifesto de Transporte de Resíduos. Então nesse inciso
802 incluímos ‘inclusive, resíduos de capina, poda, supressão de vegetação em
803 área urbana ou rural executadas por empresas detentoras de concessão da
804 distribuição de energia elétrica e suas contratadas em função da manutenção
805 preventiva e corretiva’. Então a Cemig vai fazer um corte de árvore como
806 prevenção, isso é classificado pela Lei de Saneamento como resíduo sólido
807 urbano, apesar de ser a Cemig a operadora, e isso está excepcionado nesta
808 norma, de ter o MTR. A exceção dessa norma não libera exceção de
809 qualquer outra regulamentação, de qualquer outro controle, mas para fins
810 dessas questões. Uma questão que gerou bastante dúvida é relacionada aos
811 resíduos da atividade agrossilvipastoril, porque na proposta inicial nós

812 estávamos excetuando aqueles relacionados a agrotóxicos, medicamentos e,
813 em discussão com os demandantes, entendemos que poderíamos fazer isso,
814 principalmente daquele gerador inicial, aquela pessoa física que muitas
815 vezes vai fazer a vacinação do seu gado, e sobra um resíduo, um rejeito.
816 Então ter o controle, precisar de um MTR para esse volume nós entendemos
817 desnecessário. Então nós retiramos essa exceção e colocamos no parágrafo
818 1º desse artigo falando que está excetuada essa primeira parte do processo.
819 Se eu tenho 20 cabeças de gado, sobrou um pouco do medicamento, eu vou
820 levar a um ponto de entrega. Esse primeiro transporte está dispensado aqui
821 por esse parágrafo de ser feito por MTR. A partir desse momento, que
822 geralmente é uma clínica veterinária, ele vai ter que passar a preencher o
823 MTR. Então nós tiramos a exceção lá em cima. 'Para os resíduos e rejeitos
824 constituídos por agrotóxicos e suas embalagens, bem como os
825 medicamentos veterinários e suas embalagens abrangidos pelo inciso II (são
826 só aqueles da atividade agrossilvipastoril), a dispensa se dará para a etapa
827 compreendida entre o transporte primário, assim entendido a etapa de
828 transporte do ponto de geração até uma central de recebimento'. Então é
829 para excetuar essa primeira etapa, e aí nós entendemos que, por ser um
830 resíduo perigoso, porque de algumas características até de logística reversa
831 precisa do acompanhamento depois desse ponto. Então excetuamos. A
832 questão do antigo inciso IV, quando estávamos falando de resíduos
833 transportados por veículo não motorizado, esse foi um ajuste da nossa
834 equipe, porque o artigo II excetuamos tanto do MTR e da norma como um
835 todo, que são o MTR, o Certificado de Destinação Final de Resíduos e a
836 Declaração de Movimentação de Resíduos. Tem no artigo 11 uma
837 excetuação daquele resíduo que a empresa geradora não precisa transportar
838 por MTR nem zerar o certificado final, mas precisa, na sua declaração, que
839 vai ter uma periodicidade semestral, que estamos propondo, inserir isso lá.
840 Eu vou dar um exemplo para tentar explicar. Quando a gente chegar ao
841 artigo 11 fica mais claro. A empresa que destina para um aterro próprio não
842 tem que gerar MTR, porque não vai transportar em via pública. Se ela não
843 tem que gerar MTR, não tem que gerar o Certificado de Destinação Final,
844 porque ela geraria para ela própria. Mas quando for fazer a declaração de
845 resíduos ela tem que apontar isso, e o sistema dá abertura para apontar isso.
846 Então o que trouxemos? Tiramos esse resíduo quando não é transportado
847 em via pública, não transportado em caminhões. 'Então posso doar a alguém
848 que vai levar de bicicleta.' Eu tenho que declarar isso na minha declaração
849 semestral, mas ele não tem que transportar por um Manifesto de Transporte
850 de Resíduos. Então essa foi a lógica, nós tiramos desse artigo e colocamos
851 no artigo 11. O resíduo da construção civil, aquele caso que eu falei com os
852 senhores. Fica a dúvida se a movimentação de solo entraria aqui ou não, e o
853 que estamos propondo são volumes consistentes, questões que entendemos
854 até de maximização das questões de ocupação do solo. Então o controle do

855 solo pelo controle do solo não deve entrar – pelo menos a nossa equipe
856 entende – nesse controle de Manifesto de Transporte de Resíduos. E aqui
857 estamos excetuando os ‘resíduos constituídos por solos provenientes de
858 obras de terraplanagem, material excedente advindo de movimentação de
859 terra gerada durante execução de uma obra, podendo ser compostos por
860 pedras, pedregulhos ou material vegetal dispensado de comprovação de
861 destinação de rendimento lenhoso’. Essa questão, nós trouxemos a
862 terminologia e nos inspiramos na 217, que traz uma definição para solo
863 equivalente. Então trouxemos, inclusive, essa definição da 217. Outra
864 dúvida. Essas manutenções que acontecem em rede de esgoto ou rede
865 elétrica, quando a pessoa vai fazer ali um procedimento, esse resíduo,
866 aquela pessoa que está em campo não tem condição de gerar um MTR.
867 Então estamos aqui com a proposta do inciso X também dispensando esse
868 manifesto durante aonde estou executando aquela obra até uma unidade de
869 recebimento que vai receber esse resíduo. Então essas obras de
870 manutenção de sistemas de saneamento e distribuição de energia estão
871 dispensadas também nesse primeiro trajeto de geração do MTR. E a outra
872 questão que também tem a mesma lógica das obras de saneamento. Eu
873 tenho 20 lâmpadas para transportar, vou sair da minha casa e levar a um
874 ponto de entrega. Esse transporte é por carro. Então eu teria que gerar um
875 MTR? Então também não achamos lógico que se tenha que fazer isso. Por
876 isso estamos deixando claro – aqui é mais deixar claro do que o
877 entendimento que tínhamos lá atrás – que esse primeiro transporte até um
878 primeiro ponto de entrega não é passível de MTR. Eu pego os quatro pneus
879 do meu carro e vou levar para uma área do município. Eu não vou ter que
880 gerar um MTR. Então deixamos mais claras também essas exceções. E o
881 Parágrafo Único, que traz a questão dos agrotóxicos e medicamentos. Então
882 as alterações do artigo 2º para essas exceções estão relacionadas muito a
883 melhor definição dessas questões, a definir também em qual etapa eu vou
884 precisar do MTR. Então basicamente são essas as considerações. Nós
885 temos alterações pontuais no artigo 3º, que é o artigo de definição. No inciso
886 II, um exercício da própria redação, eu estou dando exemplos de como é o
887 armazenamento temporário. Então a nossa proposta é, efetivamente, tirar
888 essa exemplificação. E isso se repete acho que no item II. Então o que é
889 armazenador temporário? É o que não faz uma triagem, mas pode ser uma
890 outra metodologia que eu não vou considerar como armazenador temporário,
891 que tem algum beneficiamento daquele material. Como não consigo fazer
892 uma lista extensa, ‘tais como’, achamos melhor tirar e, efetivamente, ter essa
893 definição do que é armazenado temporário: ‘aquele que não pode mexer
894 naquela carga e depois tem que encaminhar para outro processamento. Uma
895 questão mais até redacional, de aspectos legislativo. A mesma coisa
896 fazemos na destinação intermediária, que é a retirada de ‘tais como triagem,
897 prensagem, desmontagem’. Não conseguimos fazer essa lista extensa,

898 então a retirada. Temos aqui só uma melhoria de redação. Não citava 'desta
899 Deliberação Normativa', e nós colocamos. Em função das inserções que
900 estamos fazendo no artigo 2º, trouxemos para cá para falar sobre aquelas
901 que realizem transporte terrestre, exceto aqueles incisivos que inserimos. Se
902 vou fazer um transporte com veículo motorizado, o meu material de
903 agrotóxico que eu gerei, da minha fazenda até uma unidade, eu não vou
904 precisar do MTR, e isso tem que ficar claro aqui também. Só um rebatimento
905 do que apresentamos lá em cima. Eventualmente, se algum desses itens for
906 retirado, temos que subir e tirar aqui também. Em cima também é 'desta
907 Deliberação Normativa'. Padronizamos isso porque citava o artigo e não
908 falava que era da deliberação normativa. Artigo 7º - O MTR poderá abranger
909 mais de um tipo de resíduo. Aí observamos que o sistema trazia essa regra,
910 e não ficava tão clara a questão de que o armazenador temporário só tem
911 que ter um resíduo. É uma regra do sistema, que estamos adaptando o texto
912 e deixando claro que, quando for encaminhar para o armazenamento
913 temporário, o MTR pode ter só um tipo de resíduo. Esse é um bloqueio do
914 sistema que acho que fica mais claro com a redação que trouxemos. Porque
915 se estava falando de forma genérica que poderia ter mais resíduos, e aqui
916 estamos trazendo claro que, quando ele for encaminhar para um
917 armazenador temporário, ele vai ter que fazer um MTR para cada tipo de
918 resíduo. Um esclarecimento também, uma questão redacional também. O
919 receptor de resíduo tem que receber a carga no prazo senão corre o risco de
920 que o MTR seja cancelado do sistema. No texto em que está 'exclusão do
921 sistema', estava ficando a dúvida se era a exclusão do receptor. Então
922 trouxemos uma melhoria redacional, que é o cancelamento do próprio MTR
923 do sistema, ele vai ser cancelado. Então ajuste também de redação
924 observado pela equipe. Uma demanda que veio no relato de vista da Setop,
925 uma questão bem específica de obras públicas. Quando eu repasso a
926 concessão daquela obra, não pode ficar à Setop, por exemplo, a obrigação
927 de preencher os MTRs. Apesar de ser entendida como geradora, ela está
928 contratando uma empresa para fazer todo aquele acompanhamento. E
929 acaba que essa empresa é, especificamente, o gerador. Ela vai ficar
930 responsável. Então para dar clareza nós fizemos algumas alterações do
931 texto que foi apresentado no relato de vista, mas são ajustes pequenos. E
932 entendemos também que, nesse caso, a responsabilização, principalmente
933 por uma obra pública que é repassada para o privado realizar, podem-se ter
934 a opção e a regra de que o terceiro é que tem que fazer toda a gestão
935 daquele resíduo, inclusive com o preenchimento do MTR e os demais
936 documentos. 'No caso de empreendimento ou obra pública executada por
937 terceiro, é responsabilidade da contratada o cumprimento da deliberação
938 normativa, bem como de observar demais exigências quanto a geração,
939 transportes e destinação de resíduos e rejeitos, não sendo permitida a
940 delegação dessa responsabilidade por empresa subcontratada, sem prejuízo

941 do direito de regresso'. Então só também que ele não pode ficar
942 terceirizando ao longo do tempo para várias empresas. Então a regra é clara.
943 O setor público contratou uma empresa, essa vai ser responsável pelo
944 atendimento da deliberação normativa. Temos a citação 'desta Deliberação
945 Normativa' tanto no artigo 8º quanto no artigo 9º. O artigo 10º falava de
946 destinação dada ao menos à data, e o termo correto é 'período' e não 'data'.
947 Vai estar falando da quantidade de resíduo não naquela data, mas naquele
948 período. Então é só um ajuste redacional trocando 'data' por 'período'. No
949 artigo 11 também, esse primeiro item é uma melhoria redacional porque a
950 exigência do MTR não se aplica, só tinha o comando do que não se aplicava.
951 E por exclusão a gente entendia que se aplicava o outro instrumento. Então
952 estamos criando três instrumentos com essa norma: a declaração, que é a
953 DMR; o MTR e o Certificado de Destinação Final. Quando eu falava que a
954 exigência do MTR e do CDF não se aplica, para a gente que é engenheiro
955 fica claro que o outro se aplica. Mas estamos trazendo a ressalva 'sem
956 prejuízo à obrigatoriedade da declaração'. Então esse é justamente aquele
957 artigo, que a empresa não precisa gerar o MTR no sistema, para esses
958 resíduos e para esses casos. O destinador não precisa gerar um certificado
959 de destinação, mas a empresa geradora, quando for declarar todos os
960 resíduos que ela gerou e movimentou, vai ter que inserir no sistema essas
961 informações. Eu só queria perguntar se está claro esse artigo. O que
962 estamos excetuando dessa questão? Já estavam na outra proposta os
963 resíduos radioativos, que têm legislação específica, são controlados pela
964 União. Então já trazíamos essa exceção. Trouxemos do artigo 2º 'quando
965 não é transportado por veículo motorizado'. Então veículo motorizado não
966 precisa do MTR e do CDF, mas a empresa que destinou vai ter que declarar.
967 E também tem uma exceção, que discutimos, inclusive, com algumas
968 associações. A questão quando eu faço uma doação para uma associação
969 de catador ou para uma cooperativa de artesãos, eu teria lá naquela regra
970 que obrigá-lo a entrar no sistema – apesar de entender que é um sistema
971 autodeclaratório, simples de preenchimento – e se cadastrar como
972 destinador de resíduo. Então para esses casos em que há doação de
973 material para essas cooperativas e associações, a empresa não vai ter que
974 gerar MTR e CDF, mas vai ter que declarar que mandou para a associação
975 A, B, C e D. Outra característica específica de um setor é o setor
976 sucroalcooleiro. Nós fizemos algumas discussões, e eles têm muito esses
977 resíduos, linhaça, vinhoto, que chegam a até ser transportados em uma via
978 pública, mas a distâncias muito pequenas. Então gera na usina e vai ser
979 destinado a uma fertirrigação na fazenda do lado, na fazenda que está a 2
980 km de distância. E teria que também, nesse caso, essa fazenda ser
981 cadastrada e uma série de implicações. Nós entendemos que é muito
982 possível fazer só a declaração e não o MTR e o CDF para apresentar no
983 sistema. É uma demanda que gera um volume muito grande e faz a

984 fertirrigação. Já tem uma destinação muito bem clara do que é feito com
985 essa linhaça, com esse vinhoto. Então entendemos que esses nós
986 poderíamos excetuar do MTR e do CDF. A mesma coisa aplicamos para
987 escória de alto-forno, que entendemos ser um resíduo também com o uso
988 bem consolidado, bem encaminhado, um resíduo não perigoso, que não
989 temos nenhuma dúvida com relação a essa questão, e gerado em grandes
990 volumes pela indústria. Entendemos que essa exceção do MTR e do CDF
991 poderia ser colocada aqui. É um resíduo que tem destinação bem específica
992 para a questão do coprocessamento e para outras destinações. Então nós
993 achamos que ele poderia ser excetuado do MTR e do CDF e ainda constar
994 com uma declaração. Há outra questão colocada, inclusive, pela parte de
995 construção civil, que é esse caso também do resíduo que está dentro da
996 obra, praticamente. Então tem resíduo, quando se está construindo uma
997 rodovia, uma ferrovia, e aí são os dois casos aqui que deixamos claro, que
998 vai para uma área que já foi escopo de licenciamento dentro dessa obra
999 linear, mas ele vai andar na rodovia, eventualmente, mas tem que estar
1000 dentro da própria obra. E aí, como ele anda em uma rodovia, teria que ter o
1001 MTR e o CDF. Então para esses empreendimentos lineares, desde que
1002 previstas no licenciamento ambiental essas áreas de disposição, estariam
1003 dispensados do MTR e do CDF. Nós fomos entender isso com esses
1004 empreendimentos lineares; a própria obra está dentro da estrada. Se estiver
1005 previsto dentro do licenciamento, dentro daquele licenciamento que foi feito,
1006 tem uma dispensa para essa questão. Tem um item específico para o
1007 resíduo classe A, que é um resíduo não perigoso, que é eventualmente esse
1008 resíduo muito comum em estradas e que vai fazer a sub-base com o próprio
1009 resíduo que se gera na obra. Então esse também dispensaríamos, e aí fica
1010 mais claro que esse resíduo está totalmente dispensado quando é usado
1011 dentro da sub-base da própria obra. No artigo 12, melhoria redacional: 'desta
1012 Deliberação'. Os artigos 13 e 14 também. O artigo 16 está falando da
1013 declaração, é o capítulo específico que a conselheira Lidiane perguntou. A
1014 primeira parte é redacional, e na segunda parte, nós fizemos só um ajuste de
1015 inciso para parágrafo. Eu posso até adiantar que estivemos discutindo com
1016 os setores, e foi uma demanda a mudança desse prazo para anual. Nós
1017 vamos discutir isso mais para baixo, que é justamente o parágrafo. Porque
1018 alguns setores entendem que essa declaração está mais relacionada com o
1019 inventário de resíduos. Mas nós entendemos que essa declaração pode ser
1020 usada para suprir o automonitoramento que é exigido nos processos de
1021 licenciamento. A padronização dos processos de licenciamento é pedir
1022 planilha... Tem uma planilha no final, não sei se todo mundo já viu. Tem
1023 resíduo, de onde veio, quanto que gerou, de onde veio, para onde foi. O
1024 empreendedor, dentro desse padrão, tem que preencher mensal com envio
1025 semestral para o processo. A ideia aqui é que tenhamos uma padronização
1026 dessa questão, via declaração, que ela seja feita semestralmente no sistema,

1027 já repercutindo: ao invés de ter que preencher a planilha e ter que fazer o
1028 sistema, eu preencho o sistema e mando a declaração que fiz no sistema
1029 para ser um comprovante daquele automonitoramento, daquele
1030 empreendimento. Então alteraríamos as condicionantes que hoje estão
1031 vigentes falando: 'A partir de janeiro de 2020, elas vão passar a ser feitas na
1032 DMR, nos prazos da DMR.' Isso é interessante porque hoje, se eu desse
1033 uma licença para o empreendimento, ele faria monitoramento mensal com
1034 envio semestral. Seria em uma data em função da licença. Se padronizamos,
1035 vamos estar recebendo todos os automonitoramentos nessas datas com os
1036 limites dessas datas. Onde vai ser semestral, os dados do segundo semestre
1037 do ano anterior, eu vou ter até 28 de fevereiro para lançar no sistema e
1038 mandar para o processo de licenciamento. Os dados do primeiro trimestre
1039 têm que ser encaminhados até o dia 31 de agosto daquele ano. Então tem
1040 até 31 de agosto para preencher e encaminhar para o processo de
1041 licenciamento, e vai ter esse automonitoramento sistematizado também no
1042 próprio sistema. E aí colocamos um prazo de maturação dessa questão a
1043 partir de janeiro de 2020, porque vamos discutir um pouco os prazos aqui e
1044 quais os prazos que estamos propondo em função das dificuldades. Mas
1045 está também muito relacionado a isso, o sistema está funcionando de uma
1046 forma que não penalize o empreendedor em função de um problema do
1047 sistema. É basicamente isso que estamos propondo. E isso não desobriga
1048 manter o automonitoramento que está previsto na condicionante. Aí vamos
1049 para o prazo, basicamente, o último item, que, diferente do que estava,
1050 entrava em vigor na data da publicação, disponibilizaria o sistema na data da
1051 publicação, e estamos propondo que fosse 30 dias depois da publicação. O
1052 resíduo da construção civil, nós entendemos que tem uma peculiaridade
1053 muito própria, principalmente no interior do Estado. Então achamos que para
1054 se tornar obrigatório esse resíduo da construção civil pode ter um prazo de
1055 13 meses. Se for contar de quando o sistema vai estar no ar, ele vai ter um
1056 ano para fazer os testes, para levantar as dúvidas, para podermos trabalhar
1057 o treinamento, até porque está muito disperso no Estado. E no caso dos
1058 demais resíduos nós havíamos proposto 120 dias e agora estamos propondo
1059 seis meses. O objetivo desse sistema – eu queria deixar claro para os
1060 conselheiros, que eu falei na última reunião – é o Estado conseguir ter a
1061 gestão do resíduo e as informações dos resíduos que estão rodando no
1062 Estado, estão entrando no Estado, que estão sendo destinados para outros
1063 lugares. Nós já tivemos outras discussões sobre entrada de resíduo no
1064 Estado aqui nesta própria Câmara. Então ele vem no intuito de ser um
1065 sistema de gestão, de conhecimento das informações do que está rodando
1066 no Estado sobre resíduo, e do ponto de vista da FEAM, da Diretoria de
1067 Resíduos, ele vai agregar muita informação, e até vai ser possível identificar
1068 os gargalos e as deficiências que o Estado tem em destinações efetivas
1069 desse resíduo. Então é esse o objetivo. E já estava na outra regulamentação

1070 que o inventário, também para não trazer um ônus para o empreendedor
1071 prestar a mesma informação em vários sistemas, estaríamos aqui revogando
1072 a DN do Inventário, que recebemos anual, que recebemos também por um
1073 sistema. Hoje vamos ter isso tudo em um sistema só e com três instrumentos
1074 diferentes. O CDF tem a sua importância porque hoje eu tenho certificados,
1075 no Estado, de destinação final que não são padronizados. Cada destinador
1076 gera um certificado de um jeito. Agora estamos padronizando esse
1077 certificado com informações. O MTR vai ser esse documento que vai andar
1078 com o resíduo, que precisa identificar fonte, para onde vai ser destinado e
1079 quem está transportando. E a declaração substituiria o inventário e o próprio
1080 automonitoramento de uma forma sistematizada, com acesso das próprias
1081 Suprams e das próprias prefeituras com relação à informação do que está
1082 rodando, que está sendo gerado no Estado e destinado. Tentando resumir
1083 bem rápido para também não atrapalhar a discussão dos senhores.”
1084 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A avaliação, então, dos relatos de
1085 vista e dos simulados feitos a partir da interpretação do relato de vista, da
1086 visão sistêmica que o órgão fez a partir da minuta inicial, as contribuições
1087 são essas. Nós podemos voltar aqui para quem fez o relatório de vista fazer
1088 sua manifestação se entende que foi contemplado ou se cabe discussão,
1089 sem prejuízo de discutirmos parágrafo por parágrafo, fazer a aprovação e
1090 também abertura para o público que está aqui presente se manifestar.”
1091 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “O nosso relato foi exatamente
1092 nesse sentido de pedir a baixa em diligência para que se fizessem esse
1093 aprofundamento, essas adequações. Então na minha leitura foi contemplada
1094 a contento.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “É conjunto o relato de
1095 vista? Câmara do Mercado Imobiliário, Ibram e Fiemg. Então posterior aqui a
1096 Faemg.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Está contemplado.”
1097 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor presidente, só uma
1098 consideração. Eu acho que vamos ter só uma proposta no artigo 11.
1099 Podemos deixar para depois?” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1100 “Podemos.” Conselheira Juliana Macaron Longo Rodrigues: “Contemplada
1101 também.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Contemplada.”
1102 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu vou abrir, então, havendo
1103 consenso pelo plenário, para as pessoas que se inscreveram se
1104 manifestarem.” Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Eu gostaria
1105 depois de fazer argumentos ao relato, só alguns esclarecimentos,
1106 principalmente do ponto de vista da fiscalização, os reflexos,
1107 esclarecimentos, porque isso é bem complexo. A DN é bem escrita, a
1108 intenção, bem construída, mas, do ponto de vista da fiscalização, eu queria
1109 saber os reflexos na hora em que for oportuno.” Presidente Anderson Silva
1110 de Aguiar: “Perfeito. Vamos deixar as pessoas se manifestarem no seu
1111 tempo regimental e depois fazemos novamente a discussão, porque pode
1112 ser que alguém faça alguma fala que, inclusive, vá trazer novas dúvidas ou

1113 complementar a sua dúvida também.” Fabiana Cristina Lima
1114 Barbosa/Fundação Ezequiel Dias: “Como grande gerador de resíduos de
1115 serviços de saúde, a minha preocupação aqui foi com a questão da
1116 quantificação desse resíduo, se nesse sistema temos que inserir quanto
1117 estou destinando, quanto o transportador está levando. Então para aquelas
1118 instituições que não têm balança e não conseguem pesar esse resíduo lá,
1119 como essa informação ficaria? Com relação ao artigo 7º, que estava como
1120 §3º, da confirmação do recebimento desse material para destinação final.
1121 Que vai ser cancelado se não for feito dentro do prazo determinado na
1122 proposta. Como que fica para o gerador? Porque se deu para ele a
1123 responsabilidade de dar aquela destinação final daquele resíduo. Eu
1124 manifestei que o transportador pegou aquele resíduo para fazer o tratamento
1125 e destinação final. Se for cancelado esse MTR, como fica com relação à
1126 comprovação de que esse resíduo foi coletado e destinado da forma
1127 adequada. Com relação à logística reversa, lá na Funed, por exemplo, nós
1128 temos disponibilização de coletor de pilhas e baterias. Então como ficaria
1129 essa questão desse primário? Teria que fazer MTR? É uma dúvida que eu
1130 tenho. E como grande gerador também a questão de um CDF para cada
1131 MTR. Se o sistema permite fazer um CDF por um período de 30 dias, por
1132 exemplo. Porque temos coleta diária, e aí seria um CDF para cada coleta
1133 dessa, todos os dias um CDF diferente ou poderia ter um CDF por um
1134 período de 30 dias, por exemplo?” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A
1135 dinâmica é todo mundo faz as perguntas, a equipe técnica está fazendo as
1136 anotações, e aí vai ser feita a resposta no momento nosso de rodada. Se
1137 você sentir que a sua pergunta não foi respondida, eu abro a palavra para
1138 você novamente.” Hélida Martins Lima/Gerdau: “Nós temos um caso com
1139 relação ao artigo 11. Nós temos hoje dentro da Gerdau transferência de
1140 resíduo para as outras unidades do Grupo Gerdau. Então vimos pedir
1141 avaliação para que sejamos dispensados da emissão do MTR e do CDF, e
1142 só apresentar o MTR no final do semestre.” Conselheiro Cristiano Ferreira de
1143 Oliveira: “Eu acho bacana a DN porque, conforme o objetivo que você
1144 mesmo falou, é monitorar o que passa, os resíduos, em nível do Estado. Eu
1145 achei muito interessante e também oportuna, porque tem o código 118, no
1146 Decreto 47.383, que até então nós víamos, do ponto de vista da fiscalização,
1147 muito para P2R2, fiscalização de produtos perigosos, aplicação mais lá, e
1148 agora vai ter a possibilidade de talvez estar até aplicando isso. Só que eu
1149 preciso de algumas análises, não sei se foram feitas algumas verificações do
1150 ponto de vista da fiscalização. Por exemplo, eu procurei aqui na legislação e
1151 achei o 118. Senhor presidente, só lendo o 118, para que todos os
1152 conselheiros saibam, é um código previsto no Decreto 47.383, que é uma
1153 penalidade administrativa. Eu acho interessante colocar essa fala para que
1154 todos aqui tenham ciência. Eu acredito que seja essa uma possibilidade de
1155 enquadramento no âmbito da fiscalização para o infrator que descumprir

1156 essas medidas administrativas, esta DN. Seria: 'Transportar, comercializar,
1157 armazenar, dispor ou utilizar resíduos ou produtos perigosos sem a devida
1158 licença ou autorização ambiental ou em desacordo com essas.' E é
1159 gravíssima e por ato. Eu gostaria que você me explicasse se é essa a
1160 previsão mesmo ou se a longo prazo, se foi verificado algum outro tipo de
1161 possibilidade de enquadramento. E também, como eu citei aqui a questão da
1162 P2R2, se ela foi consultada. Nós falamos P2R2 aqui. Para que os
1163 conselheiros saibam, é o pessoal que trabalha com transportes perigosos,
1164 formado por representantes da sociedade civil, representantes de algum
1165 sindicato que trabalha com transporte de produtos perigosos e também
1166 representantes do governo. A Polícia Militar também tem cadeira lá. Esses
1167 documentos de fiscalização, conforme eu falei, até houve uma pergunta. Nós
1168 vemos que eles serão disponibilizados em sistema, mas serão de porte
1169 obrigatório. Eu entendi que seria isso mesmo. É importante, assim como a
1170 GCA, que se tenha isso muito bem caracterizado. Porque nós tivemos,
1171 recente, um pequeno problema com emissão de GCA que deu um transtorno
1172 grande. Então os dados e informações que têm que estar constando desses
1173 documentos têm que estar todos muito bem esclarecidos, porque o
1174 empreendedor que alegar para nós que não conseguiu emitir o documento
1175 eu entendo que vai ser penalizado. Reflexos também em relação à DN 213,
1176 municipalização. Eu não sei se é aplicável, mas me veio aqui à cabeça. Se
1177 foi pensada alguma coisa, porque trabalhamos muito com isso em mente, na
1178 nossa cabeça vimos toda hora pensando o que é estadual, o que é
1179 municipal. Eu não sei se é oportuno, mas talvez vocês tenham abordado. E
1180 uma coisa que eu estava conversando aqui com o professor Marcelo, da
1181 UFV, não sei se foi verificada. Nós lembramos que em algumas reuniões o
1182 pessoal trazia alguns dados sobre os segmentos. Já vimos um representante
1183 aqui de uma empresa inscrito para fazer perguntas. Só para termos uma
1184 noção em termos do que isso vai representar, se por algum momento foi
1185 verificado no Siam ou em alguma base. Desculpa, são muitas perguntas,
1186 mas é porque já vimos que não é simples, é complexa. A redação é muito
1187 interessante, mas os reflexos da fiscalização, eu tenho que aproveitar a
1188 oportunidade de manifestar aqui. Eu agradeço desde já." Conselheira
1189 Virgínia Campos de Oliveira: "Na verdade, foram dúvidas mesmo que eu
1190 fiquei. Eu não domino muito essa questão de resíduos sólidos. Primeiro eu
1191 achei superbacana, eu acho que esta DN projeta possibilidade de a médio e
1192 longo prazo se ter essa visão da movimentação de resíduos e onde eles
1193 estão. Eu acho que isso é bem interessante na DN. Eu entendo
1194 perfeitamente a questão que você colocou, Renato, a respeito dos depósitos
1195 intermediários em obras lineares, e serem dispensadas da documentação. É
1196 bem factível uma obra contínua, mas existem obras que são executadas em
1197 partes, em um local ou em outro. Eu acho que até a pergunta de uma das
1198 pessoas que fizeram a manifestação é nesse sentido. Tem duas atividades

1199 licenciadas porque a questão aqui da obra linear é porque ela é inteiramente
1200 licenciada, então se pode fazer essa movimentação em um depósito
1201 temporário. E até da natureza da obra fazer uma disposição temporária para
1202 depois usar aquilo em outra, faz parte do cronograma de execução. Então
1203 nas obras lineares isso fica muito claro. Mas nessas que não são lineares,
1204 mas que também estão licenciadas na sua totalidade, eu fiquei em dúvida de
1205 como seria a operacionalização e a necessidade de documentação mesmo
1206 em relação a isso, visando essa questão de normatizar sem burocratizar. Eu
1207 acho que é isso que realmente tem que ser buscado. E também uma outra
1208 coisa que eu não consegui perceber na norma é a questão de a prefeitura
1209 enquanto empreendimento. Ela é uma destinatária final de resíduos e é
1210 também transportadora. Eu não consegui enxergar a movimentação de
1211 resíduos urbanos e das prefeituras. Parece que é excludente isso, porque
1212 tem uma normatização específica para isso, mas isso também eu não
1213 consegui enxergar e queria, de repente, na hora que você fizer abordagem,
1214 pedir só para pontuar se isso não foi previsto.” Renato Teixeira
1215 Brandão/FEAM: “A representante da Funed falou da questão do peso. Como
1216 funciona o sistema? O gerador tem obrigação de saber o quanto ele está
1217 destinando, até para pagar, porque paga por peso. Mas o sistema prevê que
1218 o destinador pode fazer uma correção no valor colocado pelo gerador. Então
1219 eventualmente o destinador vai ter um equipamento para pesar e ele faz
1220 essa correção, e todos os documentos, a partir de então, são com o valor
1221 que o destinador colocou. Esse é o fluxo que foi construído, e eu acho que
1222 ele atende, se não na totalidade, parcialmente, essa dúvida de ser um
1223 gerador e não ter uma balança, por exemplo. Eu faço por estimativa, e
1224 depois essa correção é feita pelo destinador, que eventualmente vai ter que
1225 ter uma balança ou alguma forma de controle daquilo, porque ele vai cobrar
1226 pela destinação, e geralmente essa destinação é cobrada por peso. Então eu
1227 tenho que ter essa relação. O cancelamento é só para não ter MTRs abertos
1228 durante muito tempo. Então ele só vai falar que recebeu. Se ele não recebeu,
1229 eu vou entrar em uma seara que é do contrato, mas inevitavelmente vamos
1230 cair. Se ele não recebeu, você não vai pagar no sistema. E eu acho que os
1231 contratos vão ter até que prever isso. Mas o sistema não quer entrar nessa
1232 seara. O que não se pode ter – e nós colocamos essa regra – é um MTR que
1233 é a movimentação do resíduo gerado em outubro do ano passado, aberto no
1234 sistema. Então eu tenho que criar uma regra para quando esse MTR... Não
1235 tem como estar sendo transportado por 90 dias. Então ele cai no sistema,
1236 você pode gerar um outro MTR. E aqui não estamos falando do certificado.
1237 Quer dizer, o receptor do resíduo, o destinador, vai falar ‘eu recebi’. Ele não
1238 está falando ‘eu processei’. O processamento vai depois gerar o certificado a
1239 partir do processamento, e o certificado não tem prazo para essa geração.
1240 Não sei se ficou claro. Então o prazo do MTR é porque eu não posso ter
1241 MTR. Agora é uma relação comercial que vai ter que ser trazida à luz dessa

1242 regulamentação, e os contratos vão ter que prever, inclusive, essas regras.
1243 'Se você não receber o meu resíduo, eu não vou te pagar, se você processar
1244 o meu resíduo e não gerar o CDF, eu não tenho como te pagar'. Mas, sem
1245 entrar muito nessa seara, é quase isso que estamos colocando. E por que
1246 colocamos a regra? Porque não se pode ter MTR de muito tempo não
1247 recebido por alguém. Porque ou ele não foi ou ele foi destinado para outro
1248 lugar que eu não sei onde que é. Então é basicamente isso. Logística
1249 reversa de pilhas. Quando assumimos uma área de recepção desse material,
1250 vamos ter que acabar assumindo esse ônus. Eu vou ressaltar aqui porque
1251 acho que tem a ver com várias perguntas. Nós entendemos esse sistema
1252 como sistema autodeclaratório, on-line e de simples preenchimento. Então
1253 ele não é um sistema burocrático para você se cadastrar. Ele é um sistema
1254 que traz informações básicas. Eu não tenho referência dele se a licença está
1255 válida, se a licença não está, eu só tenho um simples download de uma
1256 imagem que o empreendedor vai apresentar da sua licença válida, seja ela
1257 municipal, estadual, federal. Ele vai fazer um download. Então é um cadastro
1258 simples, e um upload desse documento, que entendemos que não traz essa
1259 burocratização, mas que vai ter que ter um cadastro. Então você assumiu
1260 que vai ter uma área de coleta de medicamentos ou de lâmpadas. O que
1261 você for destinar, você vai ter que entrar no sistema e se declarar como um
1262 gerador. Quando fazemos as ações, acabamos assumindo um ônus
1263 também. O que há na previsão da norma que não passamos é que lá na
1264 frente visualizamos que a logística reversa vai ser operada por um operador
1265 de logística reversa. Não temos isso no sistema ainda, mas, eventualmente,
1266 nos pontos de coleta dessa logística reversa, que você pode estar
1267 cadastrado, quando tivermos os acordos setoriais e os termos de
1268 compromisso, vai ter uma possibilidade do seguinte: eu sou um sistema
1269 cadastrado, então não vou gerar um MTR, vai ter a possibilidade do
1270 romaneio. O que é isso? O operador da logística reversa vai preencher e vai
1271 falar 'eu vou passar no ponto A, B, C, e D, e vou trazer para esse lugar'. Isso
1272 não está operacionalizado no sistema, mas a ideia é que, a partir do
1273 momento que esses pontos sejam cadastrados e que façamos adaptação no
1274 sistema, se você for cadastrada como um ponto de recebimento da logística
1275 reversa daquele sistema já constituído, aí você não vai ter mais essa
1276 obrigação, vai ser o operador da logística reversa que vai preencher. Mas
1277 isso não é ainda agora, nós precisamos trabalhar essas questões todas. Um
1278 CDF pode abarcar mais de uma MTR. Então eu posso ser uma empresa que
1279 recebi de você, durante a semana, 20 cargas. O CDF vai relacionar qual
1280 MTR, mas eu posso colocar 20 MTRs para o mesmo certificado, e aí os
1281 volumes vão ser somados nesse certificado. Então eu vou ter que gerar um
1282 MTR para cada carga, dessa regra eu não vou poder fugir. Mas o certificado
1283 pode contemplar mais de um MTR de destinação. Tem a questão entre
1284 empreendimentos. Essa relação, como achamos para obra linear, nós

1285 fizemos essa discussão, eu não consegui achar como vincular isso. Vai ser o
1286 mesmo CNPJ? Não, são CNPJs diferentes. Têm o mesmo licenciamento?
1287 Não. Isso vai acabar dificultando um pouco a questão da fiscalização que o
1288 capitão falou. Então eu vou ressaltar, é um sistema simples de
1289 preenchimento, com gerador e destinador com cadastro simples. Eu acho
1290 que ele não vai burocratizar. Nós temos ressaltado que qualquer carga de
1291 resíduo tem que ter de onde está saindo, quem que está transportando e
1292 para onde está indo. Esse documento vai substituir o documento que vai
1293 acompanhar a carga. É gerado no sistema, mas não é para burocratizar. Nós
1294 entendemos aqueles casos em que o cara está lá em campo e não tem
1295 como gerar, não tem sistema, não tem nada. Obra linear não tem como. Eu
1296 vou citar o caso da empresa que ela falou. A Gerdau vai despachar uma
1297 carga, ela tem condição de entrar no sistema e gerar um documento para
1298 acompanhar a carga. Então não conseguimos achar um vínculo para esse
1299 caso. Tentamos de certa forma achar esse vínculo, e eu acho que também
1300 não traz uma burocratização muito grande essa questão. Mas nós não
1301 conseguimos visualizar uma solução para essa questão e não achamos que
1302 isso vai dificultar a operacionalização da questão. Pode até dificultar,
1303 inclusive, a questão da fiscalização. A Virgínia perguntou do RSU, já que ela
1304 tinha perguntado a questão. O RSU, Virgínia, hoje temos o entendimento de
1305 que o controlamos de outras formas, essa relação com a prefeitura, temos as
1306 declarações que a prefeitura tem que trazer. É um sistema mais complexo,
1307 quer dizer, cada caminhão que rodar na cidade vai ter que ter um MTR? É
1308 bem mais complexo, e não estamos querendo trazer isso para esse sistema,
1309 estamos querendo trabalhar com a prefeitura com outros sistemas. Por isso
1310 que colocamos exceção, e nada dessa deliberação se aplica para o resíduo
1311 sólido urbano, que tem outros controles e outras formas de
1312 acompanhamento. O capitão falou, e eu vou esclarecer. Esses instrumentos
1313 aqui não substituem licenciamento. Se tem previsão lá de licenciamento na
1314 217, o MTR não vai substituir. É um outro instrumento, são outros
1315 instrumentos. E aí eu acho que respondo à questão da 213. Eu tenho o
1316 licenciamento que pode ser municipal, mas ele tem que me emprestar, tem
1317 que ter o transporte e toda essa questão. Eu vou colocar o caso do inventário
1318 que temos. O inventário de resíduos define as categorias, as atividades que
1319 têm que apresentar um inventário anual. Se ele é licenciado no município, na
1320 União ou no Estado, independente disso, se está dentro do Estado, ele tem
1321 que me apresentar um inventário. É quase isso, é um outro instrumento, que
1322 podemos discutir um pouco o que a 140 impacta nisso, mas entendemos
1323 como sendo um instrumento não diretamente relacionado com o
1324 licenciamento, e o Estado precisa saber o que acontece dentro dele, esse
1325 instrumento vai trazer. O P2R2, o que tivemos de conversa foi com a
1326 diretoria, que vê uma perspectiva de uma adaptação desse sistema para
1327 atender o que as regulamentações trouxeram, tanto a lei quanto o decreto.

1328 Mas a lei e o decreto trazem outras questões, documentos específicos, que o
1329 sistema não está adaptado para isso. Nós podemos até ir lá no P2R2
1330 apresentar e ver se é possível fazer uma adaptação do sistema para todos
1331 os produtos perigosos. Ele vai ter que fazer uma adaptação maior. Eu só
1332 queria ressaltar com relação à legislação, porque aí entramos no assunto
1333 seguinte. O entendimento da análise jurídica que foi feita por nós é que a
1334 Política Estadual de Resíduos e o decreto deliberaram ao COPAM a gestão
1335 e a criação de instrumentos para gestão dos resíduos. É por isso que
1336 trouxemos a DN aqui para o COPAM. No caso de produto perigoso, a não
1337 ser um instrumento criado na lei e no decreto, não tem uma delegação, por
1338 exemplo, ao COPAM para criar um instrumento novo, claramente colocada.
1339 Pode ser que, indiretamente, possa se achar, mas aí também vai ter que ser
1340 feito um trabalho para o produto perigoso dessa contextualização da
1341 regulamentação e das regras que ele vai cumprir. Estamos à disposição para
1342 discutir isso, mas o que não queríamos era barrar o sistema para trabalhar
1343 com resíduo e ficar discutindo o produto. Então implementamos para resíduo
1344 e depois vemos se é possível fazer uma adaptação nessa questão. Na
1345 questão do volume, a regra do sistema é por peso, o que geralmente é
1346 cobrado da destinação. Você pode escolher, mas tem que colocar a
1347 densidade, por exemplo. Ele vai fazer a conta, mas empreendedor vai ter
1348 que afirmar qual é a densidade. No fim das contas, se ele me der o volume e
1349 a densidade, eu tenho o peso. Então ele vai ter que declarar o peso de
1350 qualquer jeito. Foram essas as questões que eu anotei.” Conselheiro
1351 Cristiano Ferreira de Oliveira: “Sobre os segmentos que vão ser afetados por
1352 isso. Em outras reuniões da CNR, quando fomos fazer a liberação, o pessoal
1353 fez uma consulta no Siam para ver o volume. Teve uma empresa ali que se
1354 manifestou, e nós sabemos que algumas vão trabalhar com isso talvez. É até
1355 bom buscar a regularidade, mas isso, em termos de Estado, vai causar um
1356 impacto muito significativo. Se foi feito algum tipo de análise nesse sentido.”
1357 Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Nesse caso dos volumes, tem a declaração
1358 anual, que é um inventário, e não é para todas as atividades, mas que dá um
1359 cenário do que é a geração do Estado. Além de Santa Catarina, o Rio de
1360 Janeiro também implementou esse sistema, tem volumes muito grandes de
1361 declarações, e o sistema tem rodado com ajustes, mas tem rodado. Eu acho
1362 que até o objetivo da retirada de pauta, para essas adaptações, foi
1363 justamente para atender algumas peculiaridades de alguns setores, que no
1364 início lá, com a nossa equipe, não conseguimos identificar e tentamos trazer.
1365 Com relação a autuação, como não tem como vincular o decreto e a lei, a
1366 partir da publicação da DN, ele pode ser autuado, e tem a previsão do
1367 decreto, por descumprir a própria deliberação normativa. Nós não estamos
1368 criando um código específico por não ter MTR, mas é aquele código genérico
1369 por não atender a deliberação normativa. Inclusive, eu acho que a infração é
1370 gravíssima também.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “Só uma

1371 dúvida. A Declaração de Movimentação de Resíduos que eu tenho que fazer
1372 semestralmente é de acordo com os MTRs que eu gerei. Eu sou
1373 empreendedor. Essa declaração fica amarrada ao CDF?” Renato Teixeira
1374 Brandão/FEAM: “Não.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos: “A minha
1375 dúvida foi porque, com a nova proposta de parágrafo pela equipe técnica,
1376 §2º: ‘As informações referentes aos programas de monitoramento de
1377 resíduos sólidos e rejeitos vinculados às licenças ambientais emitidas com
1378 base nas DNs 217 e 74 serão prestadas por meio da DMR, via sistema
1379 MTR/MG, na forma e prazo estabelecidos neste artigo, a partir de janeiro de
1380 2020’. Conversando com o capitão aqui, a dúvida é se isso estiver
1381 diretamente amarrado, o empreendedor pode cair em outro código do
1382 decreto, que é o não cumprimento de condicionante de automonitoramento.
1383 Então se isso estiver amarrado, eu só sugiro que, ao invés de ‘serão
1384 prestadas por meio da DMR’, ‘poderão ser prestadas por meio da DMR’.
1385 Porque aí eu resguardo, enquanto empreendedora, que aquelas planilhas de
1386 automonitoramento exigidas no licenciamento ambiental continuem sendo
1387 enviadas à Supram, sem prejuízo da DMR.” Renato Teixeira Brandão/FEAM:
1388 “Eu vou explicar a estrutura. O que pauta o sistema é o MTR. O CDF deriva
1389 do MTR, e DMR deriva do MTR. Então não tem uma vinculação da DMR
1390 com o CDF. Agora na sua pergunta, por exemplo, gerei um MTR hoje, e
1391 daqui a 30 dias, qual é o prazo de o MTR cair? São 60 dias. Se daqui a 30
1392 dias o cara não recebeu lá, ele não vai entrar na minha declaração daquele
1393 semestre, mas vai entrar na próxima. Porque o sistema vai trazer. Mas ele
1394 vai poder gerar a DMR com aquelas informações. E eventualmente o
1395 empreendedor pode entrar lá e adicionar itens na DMR. Porque a destinação
1396 interna que eu destinei para um aterro próprio, na DMR eu posso chegar lá e
1397 inserir informações. É externo. Por exemplo, sucroalcooleiro vai poder. O que
1398 mandou para a associação de catadores, eu vou ter que inserir na DMR.
1399 Então ela tem a previsão, além dos MTRs, de coisas para as quais eu não
1400 sou obrigado a gerar MTR. Então a declaração completa. Essa regra do que
1401 entra e do que não entra não é o CDF, porque ele não tem prazo, mas o
1402 MTR, sim. Então eu mandei o resíduo hoje, estou na virada do mês. Até por
1403 isso que colocamos o prazo de dois meses do envio da informação da DMR.
1404 Esses dois meses casam com aqueles 60 dias. Então eu espero o cara
1405 receber, gera a DMR, e o MTR já vai estar no sistema. A lógica é essa.”
1406 Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Considerando que se trata de
1407 uma movimentação, vamos entender como se fosse um volume. Ele é
1408 declarado entre o gerador e a destinação final. Eu estou fazendo uma análise
1409 a título de exemplo como a GCA, um documento com que fiscalizamos
1410 subproduto florestal, transporte rodoviário em geral, mas que dá um impacto
1411 lá na geração. Eu vi que você falou que é um documento declaratório, talvez
1412 até uma imagem, mas é importante que se tenha essa comunicação entre o
1413 que é autorizado a gerar e o que foi devidamente autorizado a movimentar.

1414 Hoje alguns objetos de fiscalização com que estamos tendo muito problema
1415 é que o empreendedor é autorizado a fazer um volume, no caso, por
1416 exemplo, da GCA, e emite duas, três, quatro, cinco vezes mais do que
1417 aquilo, legalmente ou ilegalmente.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A ideia
1418 do sistema é de ser um sistema simples de autodeclaração para registro da
1419 informação. Eu entendo que nós, que trabalhamos com fiscalização,
1420 queríamos que o sistema fizesse as correlações todas. Mas seria um sistema
1421 muito complexo. Então eu vou estar registrando a informação. Vamos supor:
1422 um aterro A está recebendo mais resíduo do que poderia receber. Isso de
1423 alguma forma vai ficar registrado e pode lá na frente, na revalidação de
1424 licença, nas declarações ou até nas fiscalizações que os núcleos de
1425 fiscalização estão fazendo, falar ‘você está recebendo mais resíduo do
1426 poderia’. Ou resíduos diferentes. Então o sistema não vai fazer
1427 automaticamente ou vai travar isso. Não vai fazer ‘você tem licença só para
1428 receber 50 toneladas por mês e neste mês você já recebeu 50, então não
1429 pode receber mais nada’. O sistema não vai fazer isso, ele não foi construído
1430 para isso. Mas de alguma forma você vai conseguir levantar essas
1431 informações para fiscalização do núcleo, para uma denúncia, para uma
1432 revalidação. Isso vai estar tudo registrado.” Presidente Anderson Silva de
1433 Aguilar: “Deixa-me só fazer uma pequena diferenciação, porque é
1434 complicado relacionar a GCA com a movimentação, pelos seguintes critérios.
1435 A GCA é um instrumento de comando e controle, principalmente de controle
1436 dos produtos e subprodutos florestais, que é de competência exclusiva do
1437 Estado a sua gestão, o seu controle. Sobre eles incidem taxas específicas, e
1438 tem crimes, inclusive, de sonegação fiscal, dentre os crimes que podem
1439 acontecer. O Sistema MTR é uma ferramenta de gestão que será utilizada
1440 em um segundo momento. A primeira ideia dele é fazer gestão, saber quem
1441 está gerando resíduo, quem está transportando resíduo, quem está
1442 recebendo esse resíduo e qual é a destinação final que está tendo. Para
1443 propormos políticas públicas adequadas àquele que prevê a política
1444 nacional, dentro da ideia principal, que é a logística reversa. Então o que se
1445 pretende na máxima do Sistema MTR é fazer uma gestão e tentar diminuir,
1446 minimizar, reutilizar, fazer a logística reversa desse resíduo. Então tem essas
1447 pequenas diferenças com a GCA. Eu entendo a sua preocupação do ponto
1448 de vista da fiscalização, mas os Nucams também vão utilizar não
1449 necessariamente para fiscalizar, mas para fazer gestão. Quando o Dr.
1450 Renato fala que a tipologia, a tipificação da infração é aquela de
1451 descumprimento de norma, nós já temos na questão do inventário. O que
1452 acontece hoje se aquele que é obrigado a apresentar o inventário não fizer?
1453 Ele vai ter um auto de infração pela tipificação ‘descumprimento de norma
1454 aprovada pelo COPAM’, pelo fato de não apresentar. Se ele não entrar no
1455 sistema e fizer aquilo que o sistema está pedindo para ele fazer, que o
1456 COPAM está aqui aprovando, a ideia também é a mesma. Mas aí não tem

1457 incorrência em crime de sonegação fiscal, de usurpação de subprodutos e
1458 produtos de origem florestal. Então a gente muda um pouquinho da teoria,
1459 porque a ideia é fazer gestão dentro da política nacional.” Conselheiro
1460 Cristiano Ferreira de Oliveira: “Nós entendemos perfeitamente, eu acho
1461 louvável o trabalho, mas nós temos que pensar na sementinha. Nasce como
1462 uma sementinha bonita, depois vira um monstro sem controle. Não é o caso.
1463 É claro, estamos vendo que é um trabalho muito bem-feito, mas eu estava
1464 conversando aqui com a Lidiane e pensando que se podem criar amanhã
1465 empresas que se estruturam para fazer esse recebimento, e se pode abrir
1466 um nicho de mercado. Nós pensamos muito nisso. E nicho de mercado é
1467 oportunidade para se fazer muita coisa errada. Então só ficamos pensando
1468 nesse sentido. Nós que trabalhamos com fiscalização ficamos com ela na
1469 cabeça 24 horas e temos que trazer esse alerta para que já se pense agora.
1470 Mas é louvável o trabalho, com certeza. A gestão é uma ferramenta. Para
1471 quem não tem o conhecimento sobre isso, ter essa informação sobre o fluxo
1472 de resíduos é muito interessante. Eu espero sucesso, obviamente.”
1473 Presidente Anderson Silva de Aquilar: “E nós esperamos também a sua
1474 colaboração e de todo o comando também porque, se for identificado o que
1475 precisamos melhorar, vamos fazê-lo.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “É um
1476 instrumento que já vemos resultados nas discussões que tivemos. Porque as
1477 pessoas e muitas empresas pensam que a partir do momento em que
1478 contrataram alguém para destinar o seu resíduo resolver o problema e não
1479 querem nem saber se tem esse vínculo ou se não tem. A partir do momento
1480 que registramos aquele registro de que vai destinar para o cara A, que tem
1481 que falar quem é esse cara, de uma certa forma, no sistema, ele já vai ter
1482 uma percepção de que tem uma responsabilidade – que não é essa norma
1483 que está trazendo, mas a Política Estadual e a Política Federal –, que ele vai
1484 ter que começar a pensar. ‘Estou mandando para esse cara, estou
1485 declarando para o Estado que estou mandando para esse cara, e não
1486 perguntei nada para o cara, nem se ele tem licença, se não tem. Então vou
1487 ter que perguntar.’ Então tem esse caráter educativo também, porque as
1488 pessoas trabalham resíduo como um lixo mesmo. ‘Eu contrato alguém, e ele
1489 resolve, e eu não tenho mais essa preocupação’. Eu acho que tem esse
1490 caráter também de a pessoa pensar na responsabilidade.” Presidente
1491 Anderson Silva de Aquilar: “Vamos fazer aqui o uso da prerrogativa do artigo
1492 38 da Deliberação Normativa 177 e chamar a representante do município de
1493 Belo Horizonte para fazer uso da fala pelo prazo de cinco minutos.”
1494 Luciane/Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte: “Nós
1495 vemos com bons olhos porque, de fato, eu acho que vem para contribuir, e o
1496 intuito da nossa fala aqui também é essa colaboração. Eu e minhas colegas
1497 – a SLU também está presente aqui – ficamos um pouco preocupadas no
1498 seguinte sentido. Porque tem um artigo que está excluindo – parece que o
1499 artigo 2º – os resíduos da construção civil enquadrados na classe A pela

1500 Resolução Conama, tais como solo, pedregulhos. É aquele item. Então nós
1501 ficamos preocupadas porque achamos que isso pode contribuir para
1502 favorecer a disposição clandestina de terra, de entulho no município.
1503 Ademais porque achamos que, se conseguirmos trabalhar na prefeitura
1504 usando também esse banco de dados de vocês vai ser uma boa, um
1505 trabalho bacana do município com o Estado. Por isso é que já estamos
1506 vislumbrando lá na frente uma parceria. Então nesse sentido, excluir esses
1507 resíduos, para Belo Horizonte, não vemos com bons olhos. Nós achamos
1508 que pode favorecer a disposição clandestina. E ademais esses resíduos
1509 fazem parte do plano de gerenciamento de resíduos da construção civil que
1510 é apresentado hoje pelas construtoras no licenciamento ambiental, em que
1511 eles têm que comprovar para onde estão destinando esse resíduo. Então
1512 nós temos toda uma preocupação. De fato, é um volume expressivo. Por isso
1513 talvez que tenha tido até uma preocupação, o pessoal que conversou às
1514 vezes achar que não haveria necessidade. Mas entendemos que é um
1515 volume grande e que não deveria ficar de fora. Outra preocupação é o
1516 seguinte: o MTR vai substituir então o CTR? Porque o CTR é normatizado
1517 pela NBR 15.112. Esse CTR já é exigido hoje pelo município. Então ficamos
1518 meio sem entender. O MTR está substituindo o CTR? E queríamos saber
1519 também se, dentro desse contexto, vai haver um momento para o município
1520 ter acesso a esse banco de dados específico, porque aí não vai ser nem
1521 gerador. Mas ter uma forma de o município conversar com esse sistema
1522 também. Nós queríamos ter essa informação. Então a preocupação principal
1523 era nessa exclusão desse resíduo, porque achamos que é meio preocupante
1524 isso ficar de fora, até mesmo porque fere lei federal, a Conama 307.”
1525 Conselheira Denise Bernardes Couto: “A primeira coisa seria voltar àquela
1526 questão no artigo 11. Você estava até falando sobre exceção a resíduos que
1527 circulam da mesma empresa. Tem aqui quem sabe uma proposta de
1528 redação.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A ideia seria colocar as
1529 perguntas, fazer as respostas, passar aos artigos. Se alguém quiser fazer
1530 alguma proposta nos artigos, fazer naquele momento do artigo.” Conselheira
1531 Denise Bernardes Couto: “No caso de uma proposta de redação, vamos
1532 poder discutir isso no momento? Se for o caso, eu posso até chamar o
1533 pessoal para poder embasar?” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Sim.
1534 Inclusive, vamos precisar de votar o artigo.” Conselheira Denise Bernardes
1535 Couto: “Tudo bem. E você vai responder agora essa questão que a prefeitura
1536 também falou?” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Na questão do solo, eu
1537 acho que pode ter tido uma confusão. A excepcionalização que fazemos no
1538 artigo 2º é para solo. E aí podemos até aprimorar o que é o solo lá colocado.
1539 ‘Resíduo constituído por solo proveniente de obra de terraplanagem,
1540 incluindo pedra, pedregulho e outros’. Essa questão do solo nós entendemos
1541 que é muito complicada de se trazer para o MTR. Agora resíduo da
1542 construção civil classe A. À exceção do solo. Então se eu fizer uma

1543 demolição, esse vai ter que estar. Nós estamos excepcionando, nesse caso
1544 aqui, só solo, com todos os seus constituintes. Lá no artigo 11 é que falamos
1545 de uma exceção do classe A, específica para obras lineares, se não me
1546 engano. Por isso que eu acho que teve a confusão. O ar, a terra, aí vamos
1547 entrar em uma discussão. O solo é resíduo classe A. Ok. Mas a questão que
1548 estamos trazendo é: a movimentação de solo, o controle desse solo, nós
1549 achamos que não precisaria entrar para o MTR. O que não impede, dentro
1550 da gestão do resíduo da construção civil do município, de ter um controle
1551 adicional para essa questão e um controle bem específico para a questão de
1552 movimentação de solo. Mas eu só queria deixar claro que não estamos
1553 excepcionalizando com o parágrafo lá de cima todo resíduo classe. É só
1554 solo. Solo para fins de terraplanagem. Nós podemos compartilhar o sistema,
1555 o sistema vai ser compartilhado com o município, vamos ter oportunidade de
1556 criar, tem um perfil específico em que o município vai entrar, a Supram e os
1557 outros atores. Mas o solo e esse controle mais específico, por exemplo, uma
1558 discussão que já tivemos. Tem um sistema que é um controle de caçamba,
1559 de rota de caçamba. A caçamba sai daqui e vai para lá por essa rota. Do
1560 ponto de vista do Estado, nós entendemos que esse é um controle do
1561 município, não é o sistema MTR que vai resolver essa questão. Pode ser
1562 complementar, pode dar mais informações, mas o sistema de saber a rota
1563 por onde o caminhão passa, no que ele vai influenciar de trânsito e disso
1564 tudo é uma atribuição do município. E nós podemos até ver uma forma de
1565 disponibilizar o sistema para o município para uma evolução nesse sentido
1566 de um controle mais específico de rota, de solo, de toda essa questão.
1567 Resumindo, é esse o posicionamento que temos. Com relação a CTR, é da
1568 ABNT, e a ABNT não aplicamos como uma lei. Podemos pensar, em alguns
1569 casos, se o município de Belo Horizonte entende o CTR. Porque não tem
1570 legislação estadual para isso. Se o MTR pode ser substituído pelo CTR, a
1571 própria legislação municipal pode vincular isso, pode falar 'a partir do
1572 momento que eu crio o MTR, ele pode substituir o CTR.' Vocês precisam ver
1573 se tem todas as informações que são precisas lá, mas eu acredito que tenha.
1574 Mas como regulamentação específica do município, que trouxe da ABNT, eu
1575 tenho que ter essa regulamentação no nível estadual e não a tenho. O CTR,
1576 por exemplo, para o Estado como um todo ele não é obrigatório como uma
1577 lei. E a questão do acesso, nós vamos, durante esse período – não
1578 menosprezando ou dificultando as ações do órgão de fiscalização –, nós
1579 queremos capacitar os operadores do sistema, inicialmente. Nós vamos
1580 capacitar quem tem que fazer a declaração, o gerador, o destinador, para ter
1581 o sistema com o máximo de informação possível. Esse vai ser o nosso foco
1582 inicial dessa capacitação com todos os atores. As demandas podem vir de
1583 agentes específicos, mas o foco inicial é capacitar todo mundo a que está
1584 sendo trazida essa responsabilidade, para saber mexer no sistema. E essa
1585 capacitação não difícil, porque é um sistema simples de se operar. Mas para

1586 divulgar essa questão.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então eu vou
1587 colocar aqui a minuta do texto, nós vamos passando por artigo. Então vamos
1588 ver aqui a parte do texto em que não há alteração ou proposta de alteração.
1589 Artigo 1º. Alguém gostaria de fazer algum destaque? Então não há destaque
1590 no artigo 1º. Artigo 2º. Tem aqui uma proposta de alteração, pela FEAM,
1591 decorrente do relato de vista, no inciso I. Há concordância com o texto. Está
1592 projetado aqui no telão. Concordância neste momento. Perfeito, sem
1593 destaque. Inciso II. Houve supressão de parte do texto. Também pergunto
1594 aos conselheiros se há concordância. Ok. Sem destaque. Inciso 3, não tem
1595 nenhuma alteração. Então podemos passar, também não há destaque. O
1596 Inciso IV foi suprimido.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Não. Ele foi
1597 deslocado para o artigo 11, mas eu acho que podemos voltar ao artigo 11. A
1598 sugestão é exclusão, e não sei como o secretário vai encaminhar.”
1599 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Esse inciso passou para outro artigo.
1600 Depois voltamos lá.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então neste
1601 momento concordam com a supressão. Então sem destaque. Incisos V e VI,
1602 pergunto se tem algum destaque. Não há destaque. Parágrafo Único, sem
1603 destaque. Artigo 3º, inciso I, alíneas a, b, c, d; inciso II e inciso III. Algum
1604 destaque? Texto original. Então não há destaque. No inciso III, está se
1605 suprimindo a exemplificação, ‘tal como triagem, pesagem’ etc. Também não
1606 há destaque. Inciso IV, não há nenhuma alteração. Pergunto se há destaque.
1607 Não há destaque. Inciso V, também uma supressão da exemplificação ‘tal
1608 como’, conforme o inciso anterior. Pergunto se há destaque. Não há
1609 destaque pelo Conselho. Incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI, das definições. Sem
1610 destaque pelo Conselho. Passamos para o Capítulo II, artigo 4º. A FEAM faz
1611 uma proposta apenas de redação para ficar melhor esclarecido. Pergunto se
1612 há destaque. Não há destaque. Parágrafo 1º, incisos I e II, não houve
1613 nenhuma alteração de texto, permanece como o inicial. Não há destaque. O
1614 inciso 3º foi uma harmonização do que foi trabalhado anteriormente e
1615 também uma melhoria da redação. Pergunta se tem destaque. Sem
1616 destaque. Agora §2º e §3º do artigo 4º. Não há nenhuma alteração, segue o
1617 texto original. Pergunta se há destaque. Não há destaque. Artigo 5º, incisos I
1618 e II e Parágrafo Único, conforme texto original. Pergunto ao Conselho se há
1619 destaque. Não há destaque. O artigo 6º também conforme texto original.
1620 Pergunto ao Conselho se há destaque. Não há destaque. Eu estou fazendo
1621 parágrafo por parágrafo, inciso por inciso porque as nossas reuniões são
1622 todas gravadas, e isso vai ficar registrado em ata. Isso é importante no nosso
1623 processo de votação. Então partimos agora para o artigo 7º, uma alteração
1624 também para harmonizar a redação do artigo, conforme está aqui
1625 apresentado no telão. Pergunto se há destaque pelo Conselho. Não há
1626 destaque. E tem uma proposta de inclusão no §1º do mesmo artigo.
1627 Pergunto ao Conselho se há destaque, se há discussão. ‘O MTR poderá
1628 abranger mais de um tipo de resíduo sólido ou rejeito.’ A proposta é de

1629 complementação do texto: ‘... exceto quando do encaminhamento ao
1630 armazenador temporário, situação em que o MTR deverá conter apenas um
1631 tipo de rejeito ou resíduo.’ Era essa a sua dúvida, Lidiane? O que você acha?
1632 Sem destaque? Demais conselheiros, sem destaque? Ok. Sem destaque.
1633 Foi compreendido. Passamos então para o §2º. Também foi só uma
1634 mudança de tempo no texto para ficar melhor esclarecido, naquilo que a
1635 FEAM entende que seria melhor esclarecimento. Pergunto se há destaque.
1636 Não há destaque. No §3º, a redação segue original. Pergunto se tem
1637 destaque. Não há destaque pelo Conselho. E tem então a proposta do §4º,
1638 conforme está colocado no telão: ‘No caso de empreendimento ou obra
1639 pública executada por terceiros, é responsabilidade da contratada o
1640 cumprimento desta Deliberação Normativa, bem como de observar as
1641 demais exigências quanto à geração, ao transporte e à destinação dos
1642 resíduos sólidos ou rejeitos, não sendo admitida a delegação de
1643 responsabilidade a empresa subcontratada, sem prejuízo do direito de
1644 regresso.’ Pergunto se há destaque pelo Conselho.” Conselheiro Adriano
1645 Nascimento Manetta: “Só miudeza para não passar. ‘Bem como de’ eu acho
1646 que está errado. Deve ser ‘bem como observar’.” Presidente Anderson Silva
1647 de Aguiar: “Então fazer a retirada do ‘de’. Ficou: ‘... bem como observar as
1648 demais exigências quanto à geração, ao transporte e à destinação dos
1649 resíduos sólidos ou rejeitos, não sendo permitida a delegação de
1650 responsabilidade a empresa subcontratada, sem prejuízo do direito de
1651 regresso.’ Então a proposta, incorporada com a contribuição da CMI.
1652 Pergunta se tem destaque. Então ficou esse texto aqui colocado. O artigo 8º
1653 também é uma harmonia de redação com a inclusão do termo ‘Deliberação
1654 Normativa’. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho.
1655 Parágrafo Único do artigo 9º, também permanece o texto original. Pergunto
1656 se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. Artigo 10, segue o texto
1657 original. E no §1º mudou de ‘data’ para ‘o período’. Também foi para ficar
1658 melhor, principalmente na entrega do documento. Pergunto se há destaque.
1659 Não há destaque pelo Conselho. Os parágrafos 2º, 3º e 4º permanecem
1660 como texto original. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo
1661 Conselho. No artigo 11 foi acrescido o termo: ‘... sem prejuízo da obrigação
1662 relativa à DMR, a exigência do MTR e do CDF não se aplica’. Então ‘sem
1663 prejuízo à DMR’. Pergunto se há algum destaque sobre isso. Não há
1664 destaque. O inciso I permanece como o texto original. Pergunto se há
1665 destaque. Não há destaque pelo Conselho. O inciso II é uma proposta. O
1666 inciso II foi retirado do artigo 2º e trazido para esse artigo. Pergunto se tem
1667 destaque, se é um ponto ainda de discussão. Denise, está ok? Perguntando
1668 aos demais membros do Conselho se há destaque. Então sem destaque. O
1669 inciso III também é proposta: ‘... aos resíduos sólidos ou rejeitos não
1670 perigosos quando destinados pelo gerador para associação ou cooperativa
1671 de artesãos ou de catadores de materiais recicláveis’. Pergunto se há

1672 destaque. Não há destaque. O inciso IV também é proposta: ‘Aos resíduos
1673 sólidos da indústria sucroalcooleira constituídos por vinhaça, torta de filtro, de
1674 bagaço, cinzas de caldeira a biomassa, material particulado coletado de
1675 sistema de controle de emissões de caldeiras a biomassa, quando
1676 movimentados entre as usinas e empreendimentos integrados ou parceiros
1677 para aplicação no solo agrícola, ainda que transitem por via pública.’”
1678 Pergunto se há destaque. Não há destaque. O item V, também acrescido.
1679 ‘Ao resíduo identificado como escória de alto-forno ou oriundo de indústria
1680 siderúrgica.’ Há destaque? Não há destaque. O inciso VI, só renumeração, e
1681 o texto segue original. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo
1682 Conselho. Inserido, então, o inciso VII, que é: ‘Aos resíduos e rejeitos da
1683 construção civil gerados em obras de implantação de empreendimentos
1684 lineares, tais como rodovias, ferrovias, dutos e tubulações para fins diversos,
1685 desde que as áreas de recepção ou de disposição tenham sido abrangidas
1686 pelo processo de licenciamento ambiental.’ Há destaque? Não há destaque.
1687 O inciso VIII: ‘Aos resíduos da construção civil classe A gerados em obras de
1688 implantação de rodovias, quando destinados diretamente ao local de geração
1689 para o local de reaproveitamento como base ou sub-base de
1690 pavimentações’.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Também é uma
1691 questão muito pequeno, mas na leitura desse inciso ‘implantação de
1692 rodovias’ me parece meio limitado para que ele pretende. Eu pergunto se
1693 talvez não seria ideal ‘implantação de vias’. É até uma mudança que fizemos
1694 lá atrás em um determinado enquadramento da DN 217, que tratava de coisa
1695 semelhante.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A ideia é substituição de
1696 ‘rodovias’ por ‘vias’. A equipe técnica tem oposição?” Renato Teixeira
1697 Brandão/FEAM: “Eu queria perguntar sobre a questão de vias. Quando você
1698 trabalha com rodovias, a pergunta seria, por exemplo: estou fazendo uma
1699 obra de um empreendimento que é uma via e posso utilizar esse resíduo
1700 para a própria obra, para a base e sub-base dela. É isso.” Conselheiro
1701 Adriano Nascimento Manetta: “É isso, porque você vai poder abranger tanto
1702 vias urbanas, que às vezes têm essa situação, quanto a própria estrada rural
1703 dentro de um outro empreendimento.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Eu
1704 acho que, se fica claro que é só a dispensa do MTR e do CDF, não temos
1705 oposição.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então vamos fazer
1706 alteração da palavra ‘rodovia’. ‘... implantação de vias quando destinados
1707 diretamente ao local de geração para o local de reaproveitamento como base
1708 ou sub-base de pavimentações’. A palavra ‘pavimentação’ pode ser? São
1709 ‘vias’, então ‘pavimentações’. É ‘pavimentação’ então. A proposta é tirar do
1710 plural e ficar no singular: ‘pavimentação’. Equipe técnica tem objeção. Então
1711 pergunto se após essa alteração, consolidada pela equipe técnica, há
1712 destaque pelo Conselho. Não há destaque, podemos prosseguir.”
1713 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor presidente, agora vem o
1714 acréscimo que eu estava querendo como proposta nesse artigo. É no artigo

1715 11. Um novo inciso. Conversando com o setor. Eu até gostaria de chamar
1716 também depois o Guilherme, o pessoal para poder justamente discutir e dar
1717 um embasamento do porquê da proposta. Inciso IX: ‘Aos resíduos sólidos
1718 provenientes do processo da indústria siderúrgica que são constituídos por
1719 materiais ferrosos, carbonosos e refratários, quando movimentados entre
1720 unidades do mesmo grupo econômico’. Ou seja, esses tipos de resíduos
1721 gerados por empresas do mesmo.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1722 “Eu vou pedir para que você passe essa redação para a equipe da
1723 Assessoria dos Colegiados. Vamos colocar que o item 9 é um item de
1724 destaque porque é uma proposta da Fiemg, e nós vamos voltar a ele depois.
1725 No artigo 12, os incisos I, II e III permanecem com o texto original. Pergunto
1726 se há destaque. Não há destaque. O §1º teve aquela harmonização que a
1727 FEAM propôs de colocar ‘nesta Deliberação Normativa’. Pergunto se há
1728 destaque. Não há destaque pelo Conselho. O §2º permanece tal como o
1729 original, e o §3º também tem a mesma proposta de harmonização do texto.
1730 Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. No §3º, nós
1731 temos os incisos I e 2, que permanecem como texto original. Pergunto se há
1732 algum destaque. Não há destaque. O artigo 13, incisos I, II, III, IV. Sendo que
1733 o IV tem aquela harmonização ‘desta Deliberação Normativa’. O restante do
1734 texto permanece como o original. Pergunto se há destaque Pelo Conselho.
1735 Não há destaque. O artigo 14 também procura fazer a mesma harmonização
1736 do texto. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. Capítulo
1737 V, artigo 15, §1, §2º, com os incisos I, II e III. Permanece como o texto
1738 original. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. Capítulo
1739 VI, artigo 16, traz no início do texto uma harmonização, conforme proposto
1740 pela FEAM: ‘desta Deliberação Normativa’. E traz ao final ‘observados os
1741 seguintes prazos’. Então vamos passar também por uma avaliação de que
1742 juridicamente deve ser colocado inciso e não parágrafo. Os incisos I e II,
1743 trocou de parágrafo para inciso e aquelas duas alterações no artigo.
1744 Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho. Aí vem o §1º,
1745 que permanece como texto original. Pergunto se há destaque. Não há
1746 destaque. Agora nós temos a proposta de inclusão do §2º. Eu vou ler: ‘As
1747 informações referentes aos programas de monitoramento de resíduos sólidos
1748 e rejeitos vinculados às licenças ambientais emitidas com base na
1749 Deliberação Normativa COPAM 217/2017 e na Deliberação Normativa
1750 COPAM 74/2004 serão prestadas por meio da DMR, via Sistema MTR Minas
1751 Gerais, na forma e prazo estabelecidos neste artigo, a partir de janeiro de
1752 2020. Pergunto se tem destaque ou proposta. Sem destaque pelo Conselho.
1753 Capítulo VII, artigo 17, Parágrafo Único; e artigo 18, permanecem tal como o
1754 texto original. Pergunto se há destaque. Não há destaque pelo Conselho.
1755 Artigo 19, tem uma proposta. Ficou com a seguinte descrição: ‘O Sistema
1756 MTR Minas Gerais será disponível para testes em 30 dias a partir da data de
1757 publicação desta Deliberação Normativa.’ De acordo com o prazo, alguém

1758 tem destaque? Sem destaque. Temos então a proposta de exclusão do
1759 Parágrafo Único. Pergunto se há destaque. Não há destaque. E inserção do
1760 §1º e do §2º. Eu vou fazer a leitura. ‘§1º - Após três meses contados da data
1761 de publicação desta Deliberação Normativa, todas as suas determinações
1762 tornar-se-ão obrigatórias para os resíduos da construção civil. Para os
1763 demais resíduos e obrigações desta Deliberação Normativa incidiram após
1764 sete meses contados da data da sua publicação.’ Há destaque? Todos de
1765 acordo? Sem destaque. O artigo 20 revoga algumas deliberações
1766 normativas. Eu vou pedir ao Renato para falar do que trata as deliberações
1767 normativas para o Conselho saber o que é, para registrarmos em ata
1768 também.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “As deliberações normativas
1769 tratam dos inventários de resíduos que trazem as obrigações de os
1770 empreendedores informarem, não para todas as atividades, mas para
1771 algumas atividades. Informarem no inventário. Como vamos ter informação
1772 apresentada na declaração de forma sistemática, semestralmente,
1773 entendemos que esse instrumento não é necessário mais. Além de tudo, a
1774 obrigação de esse empreendedor cumprir a Resolução Conama 313 – ela
1775 tem no Cadastro Técnico Federal –, o empreendedor vai ter obrigação de
1776 apresentar essa informação, e o Estado, a partir do convênio que tem com o
1777 Ibama, tem acesso a esses dados. Então nós achamos que realmente seria
1778 uma duplicidade de informação ter um inventário aqui e lá. Além de tudo,
1779 temos um fluxo de informação muito mais real, que esse sistema vai ser
1780 alimentado todos os dias, com alimentação daquele resíduo que está fora do
1781 MTR, de seis em seis meses. Essa é a justificativa.” Presidente Anderson
1782 Silva de Aguiar: “Perfeito. Agora nós vamos voltar àquele item de destaque.
1783 Temos aqui uma proposta de redação pela conselheira Denise, da Fiemg,
1784 que nós vamos colocar aqui. Denise, eu gostaria de perguntar quem você
1785 indica para fazer o uso da fala para corroborar a sua proposta.” Conselheira
1786 Denise Bernardes Couto: “Guilherme e Héliida.” Presidente Anderson Silva
1787 de Aguiar: “Nós passamos por todos os artigos, e não há destaque pelo
1788 Conselho. Os conselheiros entenderam que a redação está adequada e
1789 pode ser encaminhada para deliberação, independente de qual será o voto:
1790 favorável, contra ou abstenção ou impedimento. Mas o fato é que não houve
1791 nenhum destaque. Eu voltar às pessoas que fizeram as perguntas, para que
1792 o Conselho tenha o sentimento se as pessoas se sentiram respondidas.
1793 Quem fez as perguntas foram os conselheiros capitão Ferreira, Virgínia; a
1794 Luciane, da Prefeitura de Belo Horizonte, a convite da mesa; Lidiane, Denise
1795 e também a Fabiana e a Héliida. Essas foram as pessoas que colocaram
1796 manifestações e perguntas. Antes de colocar em deliberação, eu vou
1797 perguntar a essas pessoas se elas entenderam as respostas dadas. E se
1798 elas têm mais alguma coisa a acrescentar, isso vai ser apenas para subsidiar
1799 cada conselheiro na sua intenção de voto. Então essa é a nossa dinâmica.
1800 Agora o texto está concluído. Então, Denise, por favor, a sua manifestação.”

1801 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu vou fazer então a leitura
1802 novamente. E aí chamo o Guilherme e a Héliida para prestar os devidos
1803 esclarecimentos técnicos, já que eles são da área técnica responsável, para
1804 darem uma explicação melhor até do que eu. Então proposta de um inciso
1805 IX: ‘Aos resíduos sólidos provenientes do processo da indústria siderúrgica
1806 que são constituídos por materiais ferrosos, carbonosos e refratários, quando
1807 movimentados entre unidades do mesmo grupo econômico e reaproveitados
1808 no processo siderúrgico.’” Guilherme Zanforlin/Fiemg: “Antes só destacar que
1809 a instrumentalização através do Sistema MTR é muito bem-vista pelo setor
1810 industrial, a título de ter uma maior gestão e controle dos seus resíduos
1811 destinados e transportados, e também foi muito bem-visto e observado que é
1812 um excelente instrumento de gestão para o órgão público. Ele originou do
1813 órgão estadual do Estado de Santa Catarina, e alguns órgãos estaduais,
1814 além de Minas Gerais, já implementaram ou já têm pedido para implementar
1815 nos seus respectivos territórios. Além de destacar também que existe um
1816 pleito junto ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ibama de utilizar esse
1817 instrumento de gestão ao ponto de padronizar o uso desse sistema dentre
1818 outros Estados Federativos. O que foi percebido nos outros Estados é que
1819 cada Estado tem a sua particularidade dos seus resíduos, originados de sua
1820 vocação produtiva e aqueles resíduos assim gerados. Então foi percebido
1821 que cada Estado teve suas adequações e suas particularidades. E uma
1822 dessas destacadas foi alguns resíduos do setor da siderurgia, originada pelo
1823 volume gerado, pelas características de muitas vezes não serem perigosos e
1824 o valor econômico desses resíduos ao ponto de que tenham controle e o
1825 entendimento de destinação de resíduo ao aproveitamento de transformar
1826 esses resíduos como novo produto. Claro o controle da evidência desses
1827 resíduos transformados como um produto, muitas vezes como base, sub-
1828 base ou, dentro do processo, transformando-o como um outro produto
1829 diverso. Apenas esse breve relato, que é muito bem-visto, e vou destacar
1830 aqui para nossa colega do setor siderúrgico para dar mais detalhes dessas
1831 características e da movimentação desses resíduos. E se justificando pelo
1832 volume e o transporte gerados. Não o controle pela DMR, eles já fazem isso
1833 pela licença. Mas, sim, esse fato de gerar o MTR e o Certificado de
1834 Destinação dentro da própria unidade talvez não seria um pouco pertinente.”
1835 Héliida Martins Lima/Gerdau: “Só destacando o que colocamos. Desses
1836 resíduos nós estamos falando basicamente de sucata de gusa, que é um
1837 produto ferroso hoje dentro da siderurgia que nós geramos. Eles reutilizados
1838 do processo de aciaria para fabricação do aço. Nós temos outros resíduos,
1839 como moinha de carvão de alto-forno, que são finos hoje que destinamos
1840 para outras unidades da Gerdau. No processo siderúrgico, todas as
1841 siderúrgicas fazem isso para ser utilizado no processo de alto-forno, na
1842 injeção de finos. Tem pós que são finos gerados no sistema de
1843 despoeiramento, pó de minério, pó de carvão. É rico, às vezes, em ferro, tem

1844 uma característica carbonosa, que podemos usar na sinter. Ou seja, não
1845 estamos fazendo o processo de destinação final desse resíduo, é
1846 transferência entre unidades para que seja reaproveitável no próprio
1847 processo siderúrgico. Então vamos continuar fazendo. Nós já fazemos isso
1848 dentro da siderurgia, colocamos nos automonitoramentos todas essas
1849 transferências. O que estamos destacando aqui é que, devido ao alto
1850 volume, temos resíduos com valores agregados altos. Tipo a sucata de gusa.
1851 Hoje a concorrência por sucata metálica é grande, estamos em déficit de
1852 sucata. Então são resíduos com altos valores agregados que entendemos
1853 que vão criar um pouquinho de burocracia nessas transferências entre
1854 unidades. Não é de sair da Gerdau e mandar para a Usiminas ou outra
1855 siderurgia, é entre unidades da própria empresa. Então é isso a proposta do
1856 texto. Só destacando, também não é resíduo que vai ser destinado para
1857 colocar armazenamento temporário. Ele vai chegar a outra siderurgia para
1858 ser utilizado no processo. Então a finalidade disso é poder fazer essa
1859 reutilização. Com isso o que ganhamos? Quando eu uso um pó que tem um
1860 teor de ferro alto, eu vou economizar um pouco na matéria-prima, no minério.
1861 Então esse recurso natural que hoje nós temos, que podemos diminuir o uso
1862 desse recurso natural usando os próprios resíduos que são gerados nas
1863 próprias unidades. Então são para alguns resíduos que estamos trazendo,
1864 que hoje nós fazemos, já colocamos no automonitoramento. A ideia aqui, a
1865 proposta aqui é que não teria essa emissão de MTR, porque são altos
1866 volumes, e a reutilização é alta mesmo.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A
1867 primeira questão que eu queria colocar é que nós pensamos nesse texto,
1868 mas ‘mesmo grupo econômico’ é amplo. Por isso que tivemos dificuldade até
1869 de discutir com o setor o que é isso. Porque se eu tenho uma vinculação com
1870 CNPJ ou o CNPJ raiz e os derivados, aí fica até mais fácil para a
1871 fiscalização, para ver se isso enquadra ou não. Mas mesmo grupo
1872 econômico é uma vinculação que eu acho genérica e que é difícil de
1873 constatação muitas vezes. Ela explicou o que é carbonoso, porque eu tinha
1874 um pouco de dúvida. A ideia do sistema e outra coisa que não tem nos
1875 outros pedidos que nós avaliamos: isso não é um resíduo que é destinado
1876 muito próximo. Tem trânsito pequeno. Por exemplo, quando discutimos a
1877 questão do sucroalcooleiro, que está ali dentro de uma mesma obra linear, é
1878 uma coisa muito próxima que o cara vai de um ponto a outro. Gerou em um
1879 lugar, ele vai para outro. Nesse caso, nós estamos falando de
1880 empreendimentos grandes, que vão até, de repente, passar para outro
1881 Estado. Tem a unidade da Arcelor em Juiz de Fora. Ela vai mandar para uma
1882 outra unidade, em outro Estado. Eu acho que foge um pouco do que
1883 discutimos e das exceções que fizemos, esse caso específico. Então por
1884 entender muito genérico o termo ‘mesmo grupo econômico’ e por estarmos
1885 falando de coisas que eventualmente vão dar muitas distâncias, vão estar
1886 rodando em condições muito grandes. Então no nosso entendimento, teria

1887 uma dificuldade, por exemplo, de geração do próprio documento em campo,
1888 sem ter uma estrutura. Nós achamos que foge do que discutimos de forma
1889 geral. Quer dizer, nós usamos uma lógica para discussão com os setores,
1890 que tentamos abarcar as dificuldades. E esse segmento, essa questão nós
1891 achamos que não tem tanta burocratização e tanta dificuldade assim para se
1892 colocar como uma exceção.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1893 “Obrigado, Dr. Renato. Denise, você gostaria de fazer uma réplica sobre
1894 isso? O posicionamento, então, só para ser conclusivo, Dr. Renato, é que
1895 vocês não concordam com a inclusão. É isso? Então a equipe técnica não
1896 concorda com a inclusão.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Então a
1897 gente queria, é até um pleito do setor, que isso fosse para votação.”
1898 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Perfeito, vamos colocar em votação.”
1899 Conselheiro Guilherme Vilela de Paula: “Só uma pergunta. São dois pontos.
1900 O primeiro é o grupo econômico, porque poderia ser alterada a redação para
1901 filiais, ser mais específico. A minha questão é se alterando esse grupo
1902 econômico a FEAM ainda assim não concorda ou se é apenas em relação ao
1903 grupo econômico. Porque pode ser filiais, por exemplo.” Renato Teixeira
1904 Brandão/FEAM: “Filiais seriam as derivações de um mesmo CNPJ? Eu acho
1905 que isso não vai atender nem o próprio setor, de uma forma geral. Mas eu
1906 não consigo ver mesmo filiais. O entendimento jurídico, eu vou pedir ajuda
1907 para algum advogado se filiais estão nesse sentido. Eu acho que aí
1908 resolvemos parte da questão. A outra parte é: esse resíduo vai acabar
1909 rodando longos trajetos, foge do que colocamos como possibilidade de
1910 discussão e de ajuste da norma.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
1911 “Deixe-me só auxiliar na pergunta do Dr. Guilherme. A pergunta é se houver
1912 uma redação jurídica. Aí eu acho que há pessoas aqui em condição de fazer.
1913 Tirar a palavra ‘grupo econômico’ e trazer uma outra denominação que fique
1914 confortável. Se a questão do traslado, as distâncias, os volumes e o
1915 material, porque aqui está especificando qual é o material. Se isso ainda
1916 deixa para a FEAM o posicionamento negativo para inclusão do inciso.”
1917 Renato Teixeira Brandão/FEAM: “De forma geral, como eu expliquei, a lógica
1918 de transporte de resíduo, principalmente para grandes distâncias, é que tem
1919 que ter um documento que acompanha esse resíduo. Eu não vejo dificuldade
1920 de trazer aqui, como conseguimos visualizar, de o MTR ser efetivamente
1921 esse documento. Então a gente não traria burocratização para essa questão,
1922 traria até uma tranquilidade para o setor transportar isso não com outro
1923 documento. Podemos até para fins de fiscalização melhorar a redação, mas,
1924 de forma geral, entendendo que esse resíduo vai ter que ter um documento
1925 para ser transportado a longas distâncias, entendemos que, por lógica, esse
1926 documento deve ser o manifesto.” Conselheiro Enio Marcus Brandão
1927 Fonseca: “Presidente, eu gostaria de contribuir com essa discussão e fazer
1928 uma reflexão, porque me soa com um sentido. Parece que tem sentido se
1929 você tem um processo industrial em um determinado sítio, esse processo

1930 então tem o seu ciclo. Do seu ciclo tem lá um subproduto ao final dele. Esse
1931 subproduto é encaminhado para uma outra unidade de produção do grupo e
1932 utilizado imediatamente, conforme foi dito, para um novo processo produtivo.
1933 Então ele roda. Evidentemente, tecnicamente, é resíduo, sim, daquele
1934 processo número 1. Depois vai ser insumo do processo 2. Até agora isso
1935 parece que tem uma lógica. Se isso já acontece hoje, como é que esse
1936 pessoal transporta esse produto com nota fiscal interna? Como é feito hoje
1937 para podermos entender uma eventual flexibilização para essa situação?
1938 Como é que funciona?” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu ia fazer
1939 essa pergunta para a Héliida, como eles transportam esse material, para ver
1940 se conseguimos escrever uma redação que vai gerar talvez para o DMR um
1941 outro documento agregado que poderia talvez atender. A pergunta que eu ia
1942 fazer é exatamente a que o Enio fez. Qual é o regulamento, qual é o
1943 instrumento que vocês utilizam para fazer transporte de uma unidade para
1944 outra para fins de fiscalização diversa?” Héliida Martins Lima/Gerdau: “Hoje
1945 nós usamos nota fiscal. Hoje todos os resíduos que saem da Gerdau saem
1946 com nota fiscal. Nesse caso, vai sair o gerador, a Gerdau Ouro Branco,
1947 CNPJ, com os dados da Gerdau Ouro Branco, quem vai ser o receptor desse
1948 resíduo, que vai ser a unidade de Barão de Cocais, com as informações da
1949 unidade de Barão de Cocais. Então todos hoje são transportados, pesados
1950 com notas fiscais.” Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: “O fato de
1951 que o novo instrumento proposto pudesse ser obrigatório para essa situação
1952 vai evitar que, para fins do Fisco, da fiscalização da Receita, eles evitem de
1953 emitir nota fiscal. É emitida, imagino, com valor zero. Ou eles vão ter que
1954 fazer também a nota fiscal que vai acompanhar os instrumentos propostos
1955 aqui nesta norma?” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu acho que
1956 vamos ter que pedir à empresa de novo para responder, mas eu acho que o
1957 fato de ele emitir aqui o MTR não o isenta de emitir a nota para fins de
1958 transporte. Estou errado?” Héliida Martins Lima/Gerdau: “É isso, nós
1959 emitimos a nota para fim de transporte. E aquilo que eu comentei,
1960 dependendo do resíduo, ele tem valor, sim, na nota. Por exemplo, o resíduo
1961 de sucata de gusa. Então quando transferimos esse resíduo para outra
1962 unidade, a unidade paga por esse resíduo que está recebendo. Não sai com
1963 valor zero. Geralmente, hoje o que emitimos de resíduo com valor zero que
1964 sai na nota são resíduos que vão para aterro sanitário. Os outros todos que
1965 têm valor saem com valor na nota fiscal. É um produto. Não é produto para
1966 nós, no nosso processo, mas é um produto, um insumo para outro processo.
1967 Nesse caso, para a própria Gerdau ou para quem estivermos destinando.”
1968 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu gostaria então de fazer uma
1969 pergunta ao contrário. Qual é a dificuldade da empresa de emitir o MTR?
1970 Esse material, foi bem colocado aqui pelo Dr. Enio que é resíduo de um
1971 processo produtivo, mas que se torna insumo em um outro processo
1972 produtivo. Essa que é a nossa discussão. Qual é a dificuldade para emissão

1973 do MTR?” Hélida Martins Lima/Gerdau: “Como eu comentei no início, hoje a
1974 dificuldade é porque fazemos muito essas transferências. Então temos um
1975 alto volume de transferência desses resíduos. É parecido hoje com a escória
1976 de alto-forno, que também temos alto volume, que hoje é um processo que
1977 destinamos, que é consolidado. Então esse caso também enquadra nisso,
1978 devido ao alto volume que temos hoje de transferência desses resíduos, que
1979 são considerados insumos para outro processo da Gerdau.” Presidente
1980 Anderson Silva de Aguiar: “Então a justificativa é pelo volume.” Conselheiro
1981 Enio Marcus Brandão Fonseca: “Para entender bem, eu vou emitir esse
1982 documento a cada caminhão que sai, a cada caminhonete. Se saírem 30 por
1983 dia de uma instalação para outra, eu tenho que emitir 30? Da mesma
1984 maneira, eu vou emitir 30 notas fiscais para acobertar o transporte e eu não
1985 tenho a possibilidade de ter um instrumento que acoberte um período de
1986 tempo, que seja válido por dez dias, para transportar um equivalente a não
1987 sei quantas?” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Nós temos outras atividades
1988 também, de repente, que poderiam se enquadrar nisso. Vamos supor uma
1989 indústria têxtil que pega o resíduo da limpeza e manda para outra unidade,
1990 que vai fabricar um tecido de pior qualidade nessa questão. Ele pode mandar
1991 para outra unidade, pode mandar para outra destinação. E assim vamos ter
1992 uma série de outras atividades que podem ter unidades em locais diferentes
1993 e até mais distantes que ensejariam essa questão. Pela facilidade do sistema
1994 e pela simplicidade do sistema, mesmo com volumes maiores – e ele vai ter
1995 que preencher a nota fiscal –, não vemos lógica pelo volume. Nós trouxemos
1996 exceções aqui por questões de dificuldades de acesso e tal. Mas por
1997 questões de volume entendemos que tem outras unidades que trabalham
1998 desse jeito. Vamos supor, um curtume que trabalha um resíduo X, que esse
1999 resíduo pode ir para outra unidade para fazer outra matéria-prima de outro
2000 curtimento. Poderia ser englobado também. Essa peculiaridade da
2001 siderúrgica nós entendemos, mas, de unidade para unidade, não
2002 conseguindo fazer essa caracterização e entendendo o sistema como um
2003 sistema prático e fácil, realmente entendemos a dificuldade, mas não
2004 achamos que é do tamanho que vamos trazer para essa retirada. Eu acho
2005 que, resumindo, é isso.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Se algum
2006 outro conselheiro quiser fazer alguma contribuição, talvez possamos
2007 encaminhar.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Então em virtude de
2008 toda a discussão, da explicação do Renato, enfim, nós retiramos a proposta.”
2009 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então vamos retirar a proposta da
2010 Fiemg. Eu vou só passar o texto novamente e lembrar aos conselhos que,
2011 com a retirada dessa proposta, não temos nenhum destaque. A norma está
2012 prontinha para colocarmos em votação. Então nós discutimos todos os
2013 artigos, todos os incisos, todas as alíneas. Não houve destaque, exceto em
2014 alguns pontos em que houve uma adequação de redação proposta pelo
2015 Conselho ou pela FEAM, e que se tornou então a proposta da mesa, porque

2016 entramos em um consenso. Então a norma está perfeita para colocarmos em
2017 votação. Conforme eu havia colocado anteriormente, eu gostaria de
2018 perguntar. Nós já debatemos, já discutimos aqui, e ficou claro o
2019 posicionamento, até porque a proposta foi retirada. As outras dúvidas foram
2020 sanadas? Então, conselheiros, eu vou colocar em deliberação a proposta
2021 que está aqui projetada, conforme as adequações decorrentes dos relatos de
2022 vista e aquilo que foi também construído aqui pela fala dos conselheiros.
2023 Então eu coloco em votação o item 6.1, Minuta de Deliberação Normativa
2024 COPAM que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de
2025 Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e
2026 destinação de resíduos sólidos e rejeitos no Estado de Minas Gerais e dá
2027 outras providências. Temos aqui, de forma unânime, só votos favoráveis.
2028 Não há votos contrários nem abstenção ou impedimentos. Eu vou fazer
2029 registro das ausências: Secir, Assembleia Legislativa do Estado de Minas
2030 Gerais, APPA, Fetaemg, Ministério Público, Crea, Segov e Associação
2031 Mineira de Municípios. A norma está aprovada. Eu gostaria de agradecer às
2032 pessoas que vieram aqui hoje e contribuíram com a discussão, dizer que o
2033 processo foi o mais democrático possível. Eu acho que é bem diferente
2034 daquilo que foi falado de que os Conselhos do COPAM são canceladores
2035 de itens pautados. Agradeço a todos.” **6.2) Minuta de Deliberação
2036 Normativa COPAM que altera a DN 227/2018, que estabelece
2037 procedimentos para redução das emissões atmosféricas dos fornos de
2038 produção de carvão vegetal de floresta plantada e para avaliação da
2039 qualidade do ar no seu entorno e dá outras providências.**
2040 **Apresentação: SEMAD.** Alexandra Figueira Monteiro/SEMAD fez
2041 apresentação da Minuta de Deliberação Normativa COPAM que altera a DN
2042 227/2018, que estabelece procedimentos para redução das emissões
2043 atmosféricas dos fornos de produção de carvão vegetal de floresta plantada
2044 e para avaliação da qualidade do ar no seu entorno e dá outras providências.
2045 A minuta de DN foi disponibilizada no site do Sisema. **Debates e**
2046 **deliberações.** **Presidente Anderson Silva de Aguiar:** “Só para ver se eu
2047 entendi e se o Conselho entendeu da mesma forma. A alteração tem dois
2048 pressupostos. Primeiro a dilação de prazo, porque o termo de referência não
2049 foi disponibilizado em tempo hábil para que o empreendedor que é atingido
2050 pela norma pudesse então entregar os estudos no tempo hábil. E segundo é
2051 que durante a elaboração do termo de referência se verificou necessidade de
2052 se ter um segundo termo de referência, que não estava contemplado na
2053 norma. E trouxe agora para trazer segurança jurídica para adoção do termo
2054 de referência.” **Alexandra Figueira Monteiro/SEMAD:** “Isso, exatamente.”
2055 **Adriana Maugeri, presidente da Associação Mineira da Indústria Florestal:**
2056 “Só uma adequação de terminologia. Embora de fato o prazo seja delatado,
2057 o que nós pedimos é uma adequação do prazo que já foi aprovado na DN,
2058 que são seis meses para que os empreendedores tenham, de fato, seis

2059 meses para, tecnicamente, após orientação da FEAM, produzirem os seus
2060 relatórios e encaminharem conforme a DN prescreve. Então não estamos
2061 pedindo maior prazo, apenas o ajuste que a DN já aprovada por esta
2062 Câmara já tinha estabelecido.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Só
2063 para a equipe técnica anotar, na hora de fazermos a discussão, a fala da
2064 Adriana foi que corrigisse o termo ‘dilação’ para ‘adequação’ do prazo. Para
2065 durante a discussão fazermos a argumentação técnica.” Alexandra Figueira
2066 Monteiro/SEMAD: “A equipe técnica concorda com a alteração para
2067 ‘adequação’.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu vou pedir para a
2068 equipe da assessoria técnica fazer a alteração conforme solicitado. Então,
2069 para o Conselho, a proposta teve essa pequena solicitação de alteração, a
2070 equipe técnica da SEMAD e FEAM concordaram com a solicitação de
2071 adequação, então essa é a proposta consolidada da SEMAD e FEAM para o
2072 Conselho. Como não tem solicitação de fala de nenhum dos conselheiros e
2073 não há mais também manifestação, eu vou colocar em deliberação. Todos
2074 concordam? Então, de acordo do Conselho. Em deliberação o item 6.2,
2075 minuta de Deliberação Normativa COPAM que altera a Deliberação
2076 Normativa COPAM 227/2018, que estabelece procedimentos para redução
2077 das emissões atmosféricas nos fornos de produção de carvão vegetal de
2078 floresta plantada e para avaliação da qualidade do ar no seu entorno e dá
2079 outras providências, conforme a alteração proposta e projetada aqui no telão,
2080 de conhecimento de todos.” Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov,
2081 Setop, PMMG, Ibama, AMM, Faemg, Fiemg, Fetaemg, Ibram, CMI, APPA,
2082 Ponto Terra, UFV, Crea e SME. Abstenção: Ministério Público. Ausências:
2083 Secir e Assembleia Legislativa. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
2084 **EXAME DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Gelico Gelatinas**
2085 **Indústria e Comércio Ltda. Extração de colágeno, secagem e salga de**
2086 **couros e peles. Campo Belo/MG. PA 00230/1996/006/2011. Classe 4. AI**
2087 **47.131/2011. Apresentação: Supram Sul de Minas. Retorno de vista:**
2088 **Ponto Terra, CMI e Fiemg.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos
2089 do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Setop, PMMG, Fiemg,
2090 Ibram, CMI, Ponto Terra e SME. Ausências: Secir, Assembleia Legislativa,
2091 APPA, Fetaemg, Ministério Público, Crea, Segov, AMM, UFV, Faemg e
2092 Ibama. **7.2) ATF Indústria e Comércio Ltda. ATF Estruturas Metálicas**
2093 **Ltda. Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e**
2094 **outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro. Timóteo/MG.**
2095 **PA 15489/2006/001/2011, AI 36.385/2009. Apresentação: Núcleo de Auto**
2096 **de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer
2097 jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Ponto Terra, Seapa, PMMG e SEMAD.
2098 Votos contrários: Ibram, Fiemg e CMI. Abstenções: Setop, Sedectes e SME.
2099 Ausências: Secir, Assembleia Legislativa, APPA, Fetaemg, Ministério
2100 Público, Crea, Segov, AMM, UFV, Faemg e Ibama. Justificativas de votos
2101 contrários - Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário por

2102 entender que ao caso em questão é aplicado o instituto da prescrição
2103 intercorrente.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu também pelo mesmo
2104 motivo: prescrição intercorrente.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
2105 “Também voto contrário por entender aqui aplicável, por analogia com os
2106 dispositivos da legislação federal e com os artigos próprios do novo Código
2107 de Processo Civil, a prescrição intercorrente ao processo, pelo decurso de
2108 oito anos entre o recurso e o seu primeiro julgamento.” **7.3) Vale S/A. Mina**
2109 **de Águas Claras. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério**
2110 **de ferro. Nova Lima/MG. PA 29877/2014/001/2014, AI 71.278/2013.**
2111 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado
2112 de pauta com pedidos de vista do Ibram e da Fiemg. **7.4) Vale S/A. Mina de**
2113 **Cauê. Lavra a céu e beneficiamento de minério de ferro. Itabira/MG. PA**
2114 **00119/1986/112/2014, AI 71.281/2013. Apresentação: Núcleo de Auto de**
2115 **Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedidos de vista do
2116 Ibram e da Fiemg. **8) ENCERRAMENTO.** Presidente Anderson Silva de
2117 Aguilar: “Senhores, para partir para o item oitavo, que é do nosso
2118 encerramento, primeiro eu gostaria de agradecer a todos. Acho que hoje
2119 discutimos duas normas. Além da importância, obviamente, o processo de
2120 discussão foi um processo muito bom, como foram todos os outros também.
2121 Mas eu gostaria só de fazer o destaque pela manifestação colocada aqui
2122 pelo conselheiro Paulo, da APPA, que teve, obviamente, a minha
2123 discordância. E agora no meu encerramento eu gostaria de perguntar aos
2124 conselheiros: há concordância pelos conselheiros de que aqui nós estamos
2125 cancelando norma ou que há imposição das colocações do Estado para os
2126 conselheiros?” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Senhor presidente, eu
2127 não me manifestei antes, mas vou me manifestar agora. Como
2128 representação da Fiemg, eu entendo que não há nenhuma imposição. Eu
2129 acho que cada conselheiro, representando a sua entidade, vota de acordo
2130 com o que ele entende, com seu entendimento, enfim, com orientações. Eu
2131 acho que este é um Conselho democrático, todos têm o direito de se
2132 manifestar. Enfim, algumas manifestações acabam até extrapolando um
2133 pouco o objetivo, mas, no meu entendimento, não tem nada de imposição,
2134 cada conselheiro pode votar da forma que bem entender, com o
2135 entendimento que bem lhe aprouver. E geralmente nós somos sempre muito
2136 bem esclarecidos, não só pela equipe da SEMAD, como pela equipe também
2137 dos outros órgãos vinculados à Secretaria. E eu acho que, nesse ponto, a
2138 manifestação do conselheiro Paulo foi, infeliz, sim, porque aqui nós fazemos,
2139 sim, de certa forma, defesa do meio ambiente, porque trabalhamos de
2140 acordo com o princípio do desenvolvimento sustentável também. Então não
2141 é só pró-meio ambiente ou só pró-empresendedor. Nós trabalhamos aqui em
2142 prol de haver uma convivência harmônica entre atividades que estão sendo
2143 desenvolvidas e buscam a sua regularização ambiental, que buscam, enfim,
2144 algum tipo, igual processos de auto de infração, que são julgados aqui

2145 também, e a grande maioria dos processos são indeferidos. Então podemos
2146 dizer que há um equilíbrio nisso, sim. Então eu, representando a Fiemg aqui,
2147 posso dizer, de todas as formas, que não é nenhuma imposição, em nenhum
2148 momento, seja de parte da SEMAD ou dos outros órgãos vinculados a ela. E
2149 nós somos, geralmente, sempre muito bem esclarecidos de tudo que
2150 votamos e discutimos aqui neste Conselho. Não só aqui na CNR, como faço
2151 parte também de Unidades Regionais Colegiadas, da CPB, e também,
2152 imagino, por acompanhar, nas outras Câmaras Técnicas do COPAM
2153 também.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor presidente, eu
2154 fico com uma frase do conselheiro Carlos Alberto na primeira reunião da
2155 CNR que participei como conselheiro. ‘Sou conselheiro, sou advogado. No
2156 exercício das minhas funções, eu tenho a minha independência, ninguém
2157 venha me pautar nem determinar o que eu vou dizer, pensar ou agir aqui. O
2158 convencimento é livre, a discussão é aberta. Longe de achar que tem alguma
2159 pauta determinada.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Senhor presidente,
2160 senhora conselheira, senhores conselheiros, eu, para ser sincero, fiquei
2161 extremamente preocupado com o nível de desinformação do conselheiro. Eu
2162 gostaria que ele estivesse aqui. Primeiro, ele levanta um dado que, na
2163 reunião específica da CMI, foi definida a questão do descomissionamento de
2164 um equipamento que já vinha não sendo utilizado há três, quatro anos. Há
2165 um nível de desinformação dele, especificamente, nesse ponto. Depois ele
2166 começa a levantar uma série de situações peculiares dele. Eu acho que ele
2167 tem algum problema pessoal – pena que ele não está aqui. Ele deve ter
2168 algum problema pessoal em questão de definição para quem quer trabalhar,
2169 quem quer ter uma objetividade mais clara daquilo que fala. De outra forma
2170 também, o posicionamento dele é específico sobre dizer que o COPAM
2171 como um todo e, conseqüentemente, todas as Câmaras são inoperantes,
2172 atuam de uma forma aleatória, atuam de uma forma específica, que ele
2173 gostaria que não fosse dessa forma. Só que ele esquece que todos esses
2174 Conselhos são paritários. Ou seja, atuar da forma que ele quer, haveria a
2175 necessidade de modificação de toda a legislação ambiental que o Estado
2176 obedece e de todos os decretos que a regem. É uma situação de
2177 esclarecimento. Eu acho que não ele, como outros conselheiros, há
2178 necessidade... Não digo desta Câmara, em outras Câmaras de que participo,
2179 mas, em uma avaliação de tudo ao longo dos últimos 20, 25 anos, eu não
2180 vejo absolutamente nada do que ele levantou. Então mais uma vez eu reputo
2181 esse tipo de pronunciamento sem conhecimento do que está falando e sem
2182 uma avaliação do que fala também. Era isso, senhor presidente. Na hora eu
2183 não quis, até agora eu estou um tanto quanto preocupado com o tipo de
2184 conselheiro que às vezes aparece. Então há necessidade de uma
2185 informação mais detalhada, de uma reinformação e de alguma declaração
2186 dele mesmo se ele tem informação do que falou. Às vezes, nem sabe. É
2187 isso, senhor presidente, senhores conselheiros. Desculpem, eu estou um

2188 pouco exaltado. Não posso admitir isso em momento algum.” Não havendo
2189 outros assuntos a serem tratados, o presidente Anderson Silva de Aguiar
2190 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
2191 lavrada esta ata.

2192

APROVAÇÃO DA ATA

2193

2194

2195

2196

Anderson Silva de Aguiar
Presidente da Câmara Normativa e Recursal

2197

2198